

**TVR N.º 159, DE 2012  
(Do Poder Executivo)**

**Mensagem nº 273/2012  
Aviso 512/2012**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 458, de 13 de outubro de 2011, que autoriza à Associação Comunitária Amor Verdadeiro executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de São José do Divino, Estado de Minas Gerais.

**(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA  
E CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD))**

Mensagem nº 273

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 197, de 6 de junho de 2011 – Associação dos Moradores do Bairro de Furnas, no município de São José da Barra – MG;

2 - Portaria nº 199, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Cajazeiras, no município de Pio IX – PI;

3 - Portaria nº 204, de 6 de junho de 2011 – Associação ONG Rádio Comunitária Mão Amiga, no município de Quissamã – RJ;

4 - Portaria nº 206, de 6 de junho de 2011 – Associação de Moradores da Vila Davi, no município de Davinópolis – MA;

5 - Portaria nº 233, de 13 de junho de 2011 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Piaçu – ARCOP, no município de Muniz Freire – Distrito de Piaçu – ES;

6 - Portaria nº 236, de 13 de junho de 2011 – Associação Arroio-Grandense de Difusão Cultural, no município de Arroio Grande – RS;

7 - Portaria nº 237, de 13 de junho de 2011 – Associação Comunitária Bomprogressense de Comunicação, no município de Bom Progresso – RS;

8 - Portaria nº 238, de 13 de junho de 2011 – Associação de Rádio Difusão Comunitária de Correia Pinto Voz da Terra FM, no município de Correia Pinto – SC;

9 - Portaria nº 239, de 13 de junho de 2011 – Associação Cultural Artística de Cerquilho, no município de Cerquilho – SP;

10 - Portaria nº 260, de 8 de julho de 2011 – Associação Comunitária Rádio Integração FM, no município de Itapejara D’Oeste – PR;

11 - Portaria nº 261, de 8 de julho de 2011 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Município de Cascavel, no município de Cascavel – PR;

12 - Portaria nº 312, de 1º de agosto de 2011 – Associação Comunitária e Cultural de Jerônimo Monteiro, no município de Jerônimo Monteiro – ES;

13 - Portaria nº 317, de 1º de agosto de 2011 – Associação Comunitária de Radiodifusão Vitória FM de Passagem Franca do Piauí, no município de Passagem Franca do Piauí – PI;

14 - Portaria nº 324, de 1º de agosto de 2011 – Associação Cultural e Comunitária Termas de Ibirá, no município de Ibirá – SP;

15 - Portaria nº 340, de 17 de agosto de 2011 – Associação Comunitária e Beneficente Amigos do Rio Pau D'Arco, no município de Pau D'Arco – PA;

16 - Portaria nº 346, de 17 de agosto de 2011 – Associação Cultural Comunitária de Cruz das Posses, no município de Sertãozinho – SP;

17 - Portaria nº 364, de 17 de agosto de 2011 – Associação de Desenvolvimento Comunitário dos Moradores do Bairro Adelaide Menezes, no município de Sapeaçu – BA;

18 - Portaria nº 392, de 12 de setembro de 2011 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Rosa de Lima – ARACOSROL, no município de Santa Rosa de Lima – SE;

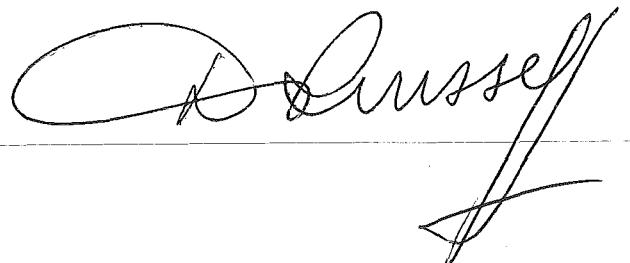
19 - Portaria nº 395, de 12 de setembro de 2011 – Associação Comunitária para o Desenvolvimento Artístico e Cultural do Graça – ASCACG, no município de Graça – CE;

20 - Portaria nº 458, de 13 de outubro de 2011 – Associação Comunitária Amor Verdadeiro, no município de São José do Divino – MG;

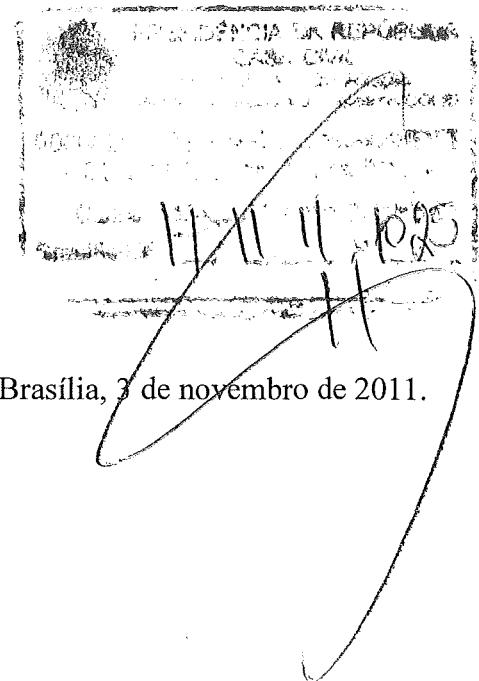
21 - Portaria nº 459, de 13 de outubro de 2011 – Associação de Desenvolvimento Social e Cultural de Belo Vale “ADESC-BV”, no município de Belo Vale – MG; e

22 - Portaria nº 461, de 13 de outubro de 2011 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura dos Amigos de Itamarandiba, no município de Itamarandiba – MG.

Brasília, 21 de junho de 2012.



EM nº. 815/2011 - MC



Brasília, 3 de novembro de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Amor Verdadeiro, no Município de São José do Divino, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.022.431/10 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*[Handwritten signature]*

17/11/10 25

*[Handwritten signature]*

*Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva*

PORTARIA N<sup>º</sup> 458, DE 13 DE OUTUBRO DE 2011.

**O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto n<sup>º</sup> 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei n<sup>º</sup> 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n<sup>º</sup> 53000.022.431/10, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Amor Verdadeiro, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n.<sup>º</sup> 54, Centro, Município de São José do Divino, Estado de Minas Gerais, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei n<sup>º</sup> 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

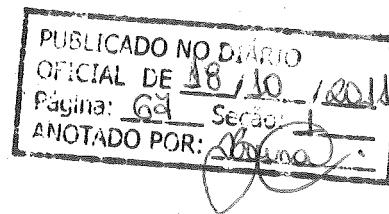
Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 18° 28' 50" S e longitude em 41° 23' 19" W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
PAULO BERNARDO SILVA

6M815/MC



**PRIMEIRA-SECRETARIA**  
RECEBIDO nesta Secretaria  
Em 26/6/2011 às 7:05 horas  
*José V. Lacerda* 4-766  
Assinatura  
Portaria

Aviso nº 512 - C. Civil.

Em 21 de junho de 2012.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado EDUARDO GOMES  
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 197, 199, 204, 206, 233, 236 a 239, 260, 261, 312, 317, 324, 340, 346, 364, 392, 395, 458, 459 e 461, de 2011.

Atenciosamente,

*Gleisi Hoffmann*  
GLEISI HOFFMANN  
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil  
da Presidência da República

PRIMEIRA-SECRETARIA  
Em 26/6/2012

De ordem, ao Senhor Secretário  
Geral da Mesa, para as devidas  
providências.  
*Claudio Augusto A. F. Santana*  
CLAUDIO AUGUSTO A. F. SANTANA  
Chefe de Gabinete



290

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

C. 285/104,9 MHz - peg. poste

Leticia / Lídia

INTERESSADO:

ASSUNTO:

PROCESSO N° 53000.022431/2010-73  
ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA AMOR  
VERDADEIRO

OUTROS DADOS:

SÃO JOSÉ DO DIVINO / MG

TVR 159/2012

### MOVIMENTAÇÕES

SEQ.:	SIGLA	DATA	SEQ.:	SIGLA
01	GAB/SCC	27/9/11	37	
02		/ /	38	
03		/ /	39	
04		/ /	40	
05		/ /	41	
06		/ /	42	
07		/ /	43	
08		/ /	44	
09		/ /	45	
10		/ /	46	
11		/ /	47	
12		/ /	48	
13		/ /	49	
14		/ /	50	
15		/ /	51	
16		/ /	52	
17		/ /	53	
18		/ /	54	
19		/ /	55	
20		/ /	56	
21		/ /	57	
22		/ /	58	
23		/ /	59	31 OUT 2011
24		/ /	60	
25		/ /	61	
26		/ /	62	
27		/ /	63	
28		/ /	64	
29		/ /	65	
30		/ /	66	
31		/ /	67	
32		/ /	68	
33		/ /	69	
34		/ /	70	
35		/ /	71	

RADCOM

255

29° Formalização

41

Ministério das Comunicações  
MCT - 01/05/2010

## FORMULÁRIO PADRONIZADO MODELO A-2

### REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A Associação Comunitária Amor Verdadeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 11.702.036/0001-33, com sede na Av. Getúlio Vargas – 54 - Centro, na cidade de São José do Divino, Estado de Minas Gerais, CEP 39848-000, Telefone 0XX(33) 3582-1400, correio eletrônico aavsjd@hotmail.com, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Va. Ex<sup>a</sup>., em atendimento ao Aviso 01/2010, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma nº 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subseqüente.

São Jose do Divino – MG, 15 de Março de 2010.

Jonatas de Oliveira Silva  
(assinatura do representante legal da entidade)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

52000 0222431/2010-73

SE QUARESMA

06.05.2010 08:05

Nome do representante da entidade: Jonatas de Oliveira Silva  
CPF: 086.553.336-97

#### I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

1 – Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF	Sim	Não
	X	

2 – Estatuto Social, devidamente registrado	Sim	Não
	X	

3 – Ata de Constituição da entidade devidamente registrada	Sim	Não
	X	

4 – Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada	Sim	Não
	X	

5 – Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas	Sim	Não
	X	

6 – Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos	Sim	Não
	X	

7 – Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados	Sim	Não
	X	

8 – Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade	Sim	Não
	X	

DOCUMENTO ANEXADO  
NESTA DATA

13/05/2010

Jaure

SENEX

as Comun  
02

9 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
---	---	------------------------------

10 – Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
--	---	------------------------------

11 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
---	---	------------------------------

12 – Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
--	---	------------------------------

13 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
---	---	------------------------------

14 – Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
--	---	------------------------------

15 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
--	---	------------------------------

16 – Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
--	---	------------------------------

## II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
1.1 – Soma das manifestações individuais apresentadas	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não

2 – Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
2.1 – Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não

3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não

4 – Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
4.1 – Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não

31 OUT 2011

### III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

56803  
8  
S - 5

Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.	Sim	Não
	X	

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

*Fonital de Oliveira Silva*  
(Assinatura do representante legal da entidade)

Indicar abaixo os endereços para correspondência e do sistema irradiante, de modo agilizar o seu cadastro e andamento do processo.

Endereço para correspondência : Av. Getúlio Vargas, 54 - Centro, na cidade de São José do Divino, Estado de Minas Gerais, CEP 39848-000,

Telefone para contato: 0XX-33-3582-1400;

Correio eletrônico (e-mail) aavsjd@hotmail.com,

Pretende instalar o sistema irradiante de sua estação na Av. Getúlio Vargas, 54 - Centro, na cidade de São José do Divino, Estado de Minas Gerais, CEP 39848-000, de coordenadas geográficas: 18° 28' 50"S de latitude e 41° 23' 19"W de longitude.

*on - v. fl. 29*

*31 OUT 2011*

*Laf*

**ATENÇÃO:** Se o encaminhamento for via postal, todos os documentos acima relacionados deverão ser apresentados juntamente com este requerimento.

7.085 - Comunidade  
M. 04  
G.  
2008 - setembro

I - Estatuto da Entidade, devidamente registrado;

31 OUT 2011

g

São José do Divino - MG

# Estatuto Associação Comunitária Amor Verdadeiro

## CAPITULO 1

### *DA DENOMINAÇÃO, SEDE FINS E DURAÇÃO DA ENTIDADE.*

**Art 1º** - A Associação Comunitária Amor Verdadeiro é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de São José do Divino, Estado de Minas Gerais, voltada para a defesa da democratização popular, de apoio à ações solidárias cooperativas e comunitárias, não partidária, dedicada a serviços comunitários e com o objetivo específico de divulgar democraticamente a livre expressão popular e defender o meio ambiente em parceria com outras entidades ambientalistas nacionais ou internacionais.

**Art 2º** - A Associação Comunitária Amor Verdadeiro terá sede em São José do Divino, estado de Minas Gerais , à Av. Getúlio Vargas – 54 - Centro.

**Art. 3º** - São objetivos sociais:

I - Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária com a finalidade de atendimento à comunidade beneficiada, com vistas à:

A – dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

B – oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

C – prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

D – contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação vigente;

E – permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II. Representar as organizações populares e cooperativas, possuindo para tanto autorização específica, atuando ainda, junto aos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário;

III. Criar, implantar e administrar uma emissora de Radiodifusão Comunitária buscando o aperfeiçoamento qualitativo da produção jornalística e cultural, redução nos custos de produção e transmissão, agilidade nas mobilizações de interesse civil de emergência, podendo, para tanto, em nome de seus representantes, assinar convênios, firmar contratos e realizar todos os entendimentos necessários;

IV. Promover encontros, eventos e seminários de interesse dos meios de comunicação comunitária;

## CAPITULO II



São José do Divino - MG

## DOS ASSOCIADOS, SEUS DIREITOS E DEVERES

Art. 4º - Poderão associar-se, brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, desde que o quadro de pessoal seja sempre constituído, ao menos de 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.

Art 5º - Poderão associar-se as Pessoas Físicas e Jurídicas, sem fins lucrativos, residentes ou que tenham sede neste município. A Associação Comunitária Amor Verdadeiro será constituída por número ilimitado de associados, distribuídos nas seguintes categorias:

**Fundadores:** Serão associados fundadores os que assinarem a ata de constituição.

**Beneméritos:** Serão aqueles associados que prestam serviços ou auxílios para associação.

**Colaboradores:** Moradores inscritos em livros próprios da associação ou representantes legais de Pessoas Jurídicas sem fins lucrativos, que contribuem com mensalidades.

**Parágrafo Primeiro:** A diretoria poderá conferir títulos beneméritos à pessoas ou entidades que venham efetivamente a contribuir para o desenvolvimento da radiodifusão comunitária sem que obtenham o direito de associado.

**Parágrafo Segundo:** Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

### Art. 6º - São direitos do associado;

- a) Votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, nas assembléias e reuniões;
- b) Direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas Assembléias e reuniões.
- c) Os representantes legais de Pessoas Jurídicas sem fins lucrativos, associados a esta entidade, tem o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

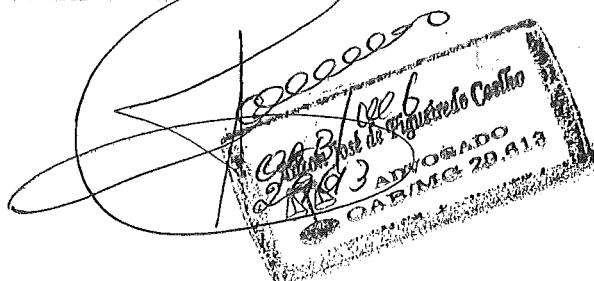
### Art. 7º - São deveres do associado;

- a) Colaborar efetivamente, cada um no seu âmbito de atividade, para a execução dos objetivos e finalidades da entidade;
- b) Prestar informações solicitadas, comparecer aos eventos e reuniões, exercer cargos, missões e tarefas para as quais forem designados, acatar as resoluções da assembléia e da diretoria e fazer cumprir o estatuto;
- c) Contribuir com as mensalidades definidas pela Diretoria e votadas em Assembléia.
- d) Respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

## CAPITULO III

### DA ASSEMBLÉIA GERAL

31 OUT 2011



São José do Divino - MG

**Art 8º** - A Assembléia Geral é órgão deliberativo da entidade que se reunirá, ordinária ou extraordinariamente, nos casos estabelecidos neste estatuto.

**Parágrafo 1º** - Uma hora antes do inicio dos trabalhos deverá ser colocado na mesa o "Livro de Presença" onde os associados lançarão as suas assinaturas.

**Parágrafo 2º** - Os trabalhos serão abertos pelo Presidente da entidade que assumirá imediatamente as suas funções e convidará um membro da diretoria para secretariá-lo.

**Parágrafo 3º** - O Presidente da Assembléia, além de seu voto de associado, terá também o voto de desempate exceto quando se tratar de eleição.

**Parágrafo 4º** - As votações nas Assembléias Gerais poderão ser simbólicas, nominais, secretas ou por aclamação.

**Art. 9º** - A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á uma vez por ano.

**Art. 10º** - São atribuições da Assembléia Geral:

- a) Examinar e aprovar ou não as contas da Diretoria, o balanço social, e os demais atos administrativos.
- b) Eleger e destituir, quando assim o exigirem os interesses da entidade, um ou mais membros da diretoria mediante o voto concorde de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos associados convocados especialmente para esta finalidade em Assembléia Geral e Extraordinária.
- c) Promover imediata substituição e pelo prazo restante do mandato dos membros destituídos da forma (b) deste artigo.
- d) Alterar o Estatuto.
- e) Deliberar sobre os demais assuntos constantes na "Ordem do Dia".

**Parágrafo Único** – Para as deliberações a que se referem os incisos “b” e “d” é exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados ou com menos de 1/3 nas convocações seguintes.

**Art. 11º** - A Assembléia Geral Extraordinária reunir-se-á sempre que convocada pela diretoria ou 1/5 (um quinto) no mínimo dos associados, deliberando sempre assuntos que tiverem motivado a convocação.

**Art. 12º** - As Assembléias Gerais, tanto ordinárias como extraordinárias, serão convocadas com 7 (sete) dias de antecedência mediante edital a ser fixado na sede social e em locais públicos de grande circulação, ou por divulgação em jornais de circulação local ou outros meios de comunicação.

31 OUT 2011

São José do Divino - MG

**Art. 13º** - A Assembléia Geral deliberará validamente com a presença pessoal dos associados.

**Parágrafo 1º** - A Assembléia Geral deliberará por maioria de seus membros, cabendo um voto a cada associado presente.

**Parágrafo 2º** - Só poderá votar e ser votado o associado quite com a tesouraria.

**Art. 14º** - A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições do Parágrafo Único do Art.10º.

## CAPÍTULO IV

### DA ADMINISTRACÃO

**Art 15º** - A Diretoria que é o Órgão Executivo compõe-se de:

- a) Presidente
- b) Vice-presidente
- c) Secretário
- d) Tesoureiro
- e) Diretor Comunitário

**Parágrafo 1º** - O mandato da Diretoria é de 03 (três) anos, podendo os seus membros serem reeleitos;

**Parágrafo 2º** - O mandato dos membros da diretoria estender-se-á até a data da posse da nova diretoria eleita por Assembléia Geral;

**Parágrafo 3º** - O mandato dos membros da diretoria que substituírem os destituídos será complementar, pelo prazo restante do mandato que forem substituir;

**Parágrafo 4º** - A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da Entidade caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados.

**Parágrafo 5º** - Todos os dirigentes deverão manter residência na área da comunidade atendida e não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

**Art 16º** - Compete ao Presidente:

- a) Representar a Entidade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.
- b) Constituir Procurador(es) para a defesa dos interesses sociais.
- c) Cumprir e fazer cumprir o estatuto e as deliberações da Diretoria da Assembléia Geral.
- d) Presidir as reuniões da Diretoria e convocar as Assembléias Gerais.
- e) Assinar os balanços anuais da Entidade, submetendo-os a apreciação da Diretoria, logo após os relatórios de entidades administrativas e sociais, referentes ao exercido fido, para que possam ser levados, finalmente, à apreciação da Assembléia Geral.
- f) Realizar, conjuntamente com o tesoureiro, operações bancárias e comerciais.

31 OUT 2011

São José do Divino - MG

g) Movimentar, conjuntamente com o tesoureiro, contas bancárias.

**Art. 17º** - Compete ao vice-presidente substituir provisoriamente o Presidente nas suas faltas e impedimentos e definitivamente em caso de sua falta.

**Parágrafo Único** - O presidente poderá designar missões especiais ao vice-presidente que agirá em seu nome, documentando de alguma forma esta designação.

**Art 18º - Compete ao Tesoureiro**

- a) Zelar pelo patrimônio da entidade e promover a escrituração da mesma
- b) Apresentar ao Presidente quaisquer irregularidades verificadas nas finanças da entidade.
- c) Exercer, conjuntamente com o Presidente, as atribuições previstas no item f e no item g do Art. 16º.
- d) Acumular os serviços da Secretaria no caso do impedimento do Secretário.

**Art 19º - Compete ao Secretário Executivo:**

- a) Organizar todo o serviço interno da entidade dirigindo o respectivo expediente.
- b) Submeter ao Presidente toda a organização da Secretaria Executiva, a contratação e dispensa dos servidores, bem com a fixação dos salários respectivos.

**Art. 20º - Compete ao Diretor Comunitário:**

- a) Acompanhar divulgação com objetivo de atendimento exclusivo da comunidade.

**CAPÍTULO V**  
**DAS ELEIÇÕES**

**Art. 21º** – As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

Parágrafo 1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

Parágrafo 2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembléia Geral.

31 OUT 2011

g

São José do Divino - MG

## CAPITULO VI

### DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

**Art. 22º** - O Patrimônio e a receita da Entidade são compostos de:

- a) Arrecadação de contribuições ordinárias e especiais dos associados.
- b) Doação ou receita proveniente de terceiros.
- c) Rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira.
- d) Contribuição de associados.
- e) Convênios com outras instituições.
- f) Valores advindos de atividades comunitárias.
- g) Patrocínio sob a forma de Apoio Cultural.

Parágrafo Primeiro: Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro direutivo será remunerado.

Parágrafo Segundo: Não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras de receita entre os associados.

Parágrafo Terceiro : Toda a receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente, na consecução de suas finalidades institucionais.

## CAPITULO VII

### DAS SANÇÕES

**Art 23º** - Ao associado que infringir o Estatuto Social e as decisões aprovadas em Assembléia, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito, enviada para o endereço pessoal do associado;
- b) Suspensão de suas atividades sociais por tempo determinado;
- c) Afastamento do quadro social

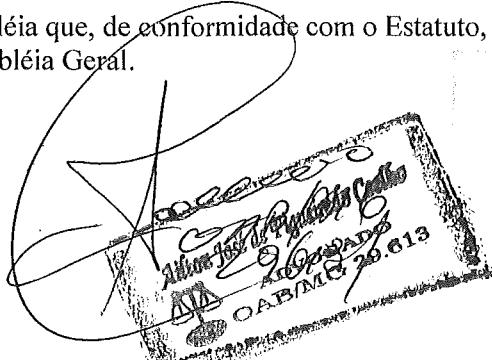
**Art. 24º** - A falta de pagamento de mensalidade durante um semestre causará suspensão dos direitos do associado.

**Parágrafo Primeiro** — A suspensão dos associados em débito com a entidade não prejudica o direito desta de pleitear, pelos meios legais, o pagamento do referido débito e do que lhe for devido pelo associado inadimplente.

**Parágrafo Segundo:** Esta sanção não terá efeito a partir do momento em que o associado satisfizer integralmente suas obrigações.

**Art. 25º** - A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa e só ocorrerá em deliberação fundamentada pela maioria absoluta dos presentes à Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim.

**Parágrafo Único** - Da decisão da Assembléia que, de conformidade com o Estatuto, decretar a exclusão, caberá sempre recurso à Assembléia Geral.



31 OUT 2011

São José do Divino - MG

## CAPITULO VIII

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 26º** - As reuniões da Diretoria realizar-se-ão mensalmente, ou a qualquer tempo, por convocação do Presidente ou de dois Diretores, e, das deliberações tomadas, lavrar-se-a ata em um livro próprio.

**Art. 27º** - Atos que importem em ônus e alienação de bens e imóveis pertencentes a entidade, somente poderão ser praticados pelo presidente ou por seu substituto legal, mediante prévia deliberação de Assembléia Geral.

**Art. 28º** - O presente Estatuto somente poderá ser modificado por Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para tal fim.

**Art. 29º** - No caso de ser deliberada a extinção da entidade por Assembléia Geral Extraordinária, o remanescente de seu patrimônio líquido será destinado, por deliberação dos associados, à instituição municipal, estadual ou federal de fins idênticos ou semelhantes.

**Art 30º** - O Presidente, o vice-presidente e os Diretores não serão remunerados, mas terão resarcidas suas despesas decorrentes de suas atividades previstas neste estatuto.

**Art. 31º** - Fica instituído um Conselho Comunitário que deverá ser composto por no mínimo 5(cinco) pessoas representantes de outras entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no Art. 4º da Lei Federal 9612/98, que instituiu o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Parágrafo Primeiro: O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

Parágrafo Segundo - O período de mandato dos membros do Conselho será coincidente com o da Diretoria.

**Art. 32º** - A Associação Comunitária Amor Verdadeiro não manterá vínculos que a subordinem ou a sujeitem a gerência, à subordinação, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

*[Large handwritten signature over a large oval]*

31 OUT 2011

São José do Divino - MG

## CAPÍTULO IX

### DA EMISSORA

**Art. 33º** - A emissora de Radiodifusão Comunitária atenderá, em sua programação, aos seguintes princípios :

- I- Preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- II- promoção de atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- III- respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- IV- não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.

§ 1º - É vedado o proselitismo de qualquer natureza na programação das emissoras de radiodifusão comunitária.

§ 2º - As programações opinativa e informativa observarão os princípios da pluralidade de opinião e de versão simultâneas em matérias polêmicas, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

§ 3º - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado ao responsável pela Rádio Comunitária.

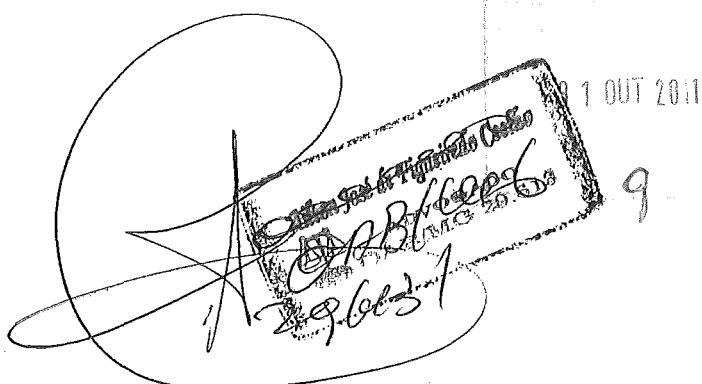
**Art. 34º** – Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedado a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

**Art. 35º** - Os casos omissos serão resolvidos pela Assembléia Geral, ouvidas as entidades ou órgãos competentes, ou de acordo com a lei, quando a capacidade de seus órgãos sociais for insuficiente para tanto.

**Art. 36º** – O presente Estatuto foi aprovado em Assembléia Geral e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

São José do Divino - MG, 01 de março de 2010.

Jonatas de Oliveira Silva  
Jonatas de Oliveira Silva – Presidente  
CPF : 086.553.336-97



Protocolo 10-14 n° 03  
Nº de Ordem 5050  
Registrado sob nº 481 às fls.  
24 do livro nº 47 do registro de  
~~Títulos e Documentos~~  
Itambacuri 13 de 03 de 2010  
O Oficial *[Signature]*



CARTÓRIO DO REGISTRO DE  
TÍTULOS E DOCUMENTOS  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
OFICIAL SUBSTITUTO  
Délio Camargo Ramalho  
Itambacuri-MG



13  
9  
L  
g  
1988 - 2003  
1085 Comunicações

**II. Ata de Fundação e eleição dos seus dirigentes e Ata  
de Apoio, devidamente registradas ;**

31 OUT 2011

L g

14  
8  
308

ESTATUTO

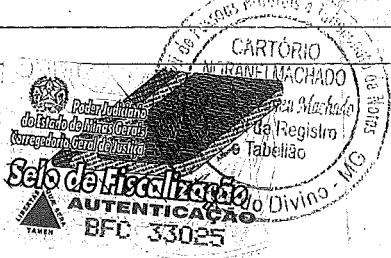
ATA DE FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E APROVAÇÃO DO ESTATUTO



Ao 1º dia do mês de março de 2010, às 19:00, reuniu-se no Prédio da Prefeitura Municipal na Praça Pref. Jurandir José Duarte - s/n - Centro, em São José do Divino - MG, um grupo de pessoas com o intuito de formar uma Associação Comunitária com objetivo principal de prestação de serviços de Radiodifusão Comunitária, com programas de caráter informativo, educativo, cultural, recreativo, religioso, esportivo e noticiário entre outros. O Sr. Jonatas de Oliveira Silva assumiu a direção dos trabalhos convocando a mim, Ademilza Ferreira Leite Sá, como secretária interina. Dando início aos trabalhos, o Sr. Jonatas fez uma explanação sobre o assunto e passou a palavra aos presentes que fizeram uso da mesma apoiando a idéia de fundar tal Associação. Em seguida, foi discutido o nome da entidade que após várias idéias ficou definido como **Associação Comunitária Amor Verdadeiro**. A sede da mesma será na Av. Getúlio Vargas – 54 – Centro, em São José do Divino - MG. Em seguida, foi procedida a eleição da diretoria executiva a qual ficou assim definida por aclamação: **Presidente**: Jonatas de Oliveira Silva, brasileiro, casado, Auxiliar Administrativo, portador do CPF: 086.553.336-97 e RG: MG-15.651.641, residente à Praça Pref. Jurandir José Duarte – 151 - Centro, em São José do Divino - MG; **Vice-Presidente**: Andréia Fernandes Rodrigues Xavier, brasileira, casada, Professora, portadora do CPF: 040.207.682-92 e RG MG-11.480.962, residente à Rua JK, 381 – Centro, em São José do Divino - MG. **Tesoureiro**: José Trindade da Cruz, brasileiro, casado, Pedreiro, portador do CPF 933.475.616-00 e do RG M-6.796.441, residente à Rua Jéferson Campos de Carvalho, 94 - Gameleira, em São José do Divino - MG. **Secretário**: Ademilza Ferreira Leite Sá, brasileira, viúva, Funcionária Pública, portadora do CPF 621.369.256-87 e RG MG-4.531.038, residente à Av. Getúlio Vargas, 161 - Centro, em São José do Divino - MG. **Diretor Comunitário**: Rubens de Souza Fonseca, brasileiro, divorciado, Funcionário Público, portador do CPF 446.466.586-15 e RG M-2.348.241, residente à Rua Djair Dias Andrade – 360 - Centro, em São José do Divino - MG. Ficando então eleita e empossada a diretoria da Associação, passou-se a elaborar o estatuto. Após algumas horas o mesmo foi concluído e elaborado em folhas avulsas que foram lidas, artigo por artigo, e discutido por todos os presentes que se acharam de acordo e então, o mesmo foi aprovado e será levado a registro junto aos órgãos competentes. Em seguida, o Sr. Jonatas de Oliveira lembrou a todos de uma nova Assembléia, marcada para o dia 08 de março de 2010, com a finalidade exclusiva de que os associados manifestem seu apoio a iniciativa desta entidade em solicitar a autorização para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em São José do Divino-MG. E não havendo mais nada a tratar, o Sr. Jonatas de Oliveira agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente reunião da qual eu, Ademilza Ferreira Leite Sá, secretária eleita, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai devidamente assinada por mim, pelo Presidente e por todos os presentes. São José do Divino - MG, 01 de março de 2010.

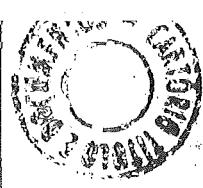
*Fábio de Oliveira Silva, Ademilza Ferreira Leite Sá,  
Rubens de Souza Fonseca, Andréia Fernandes Rodrigues Xavier,  
Marciôncio Almeida Marques, José Trindade da Cruz, Eliane Gomes da Cunha,  
Alyson Oliveira Leite, Priscila de Souza Cruz,  
Silvana Gomes da Silva, Jocelma Gomes da Cruz,  
Vivian Rodrigues, Fernanda Selma Dias Bezerra,  
Ruth Ribeiro Rodrigues, Antônio Bento Bento Soárez, Eli Alves  
de Jesus, Renir Ferreira dos Santos, Flávio Esteves de  
Sousa, Cláudia Pereira da Cunha Souza, Maria Lebrosa da  
Andrade Bastos, Rita de Cassia de Andrade Bastos, Andréia Machado*

**AUTENTICAÇÃO**  
**CARTÓRIO NORONHA MACHADO**  
São José do Divino/MG / CNPJ: 21.250.915/0001-25  
Confere com o original que me  
foi apresentado. Dou fé.  
Em testo, *[assinatura]* da verdade.  
São José do Divino, 15 de 03 de 2010.  
**Autenticada**  
Ricardo Ribeiro de Abreu Machado  
Oficial de Registro e Tabelião

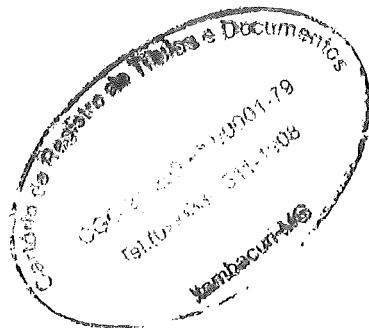


31 OUT 2011

of



Protocolo 16-191203  
Nº de Ordem 5048  
Registrado sob nº 2310 às fls.  
76 vº do livro nº B-7 do registro de  
Títulos e Documentos  
Itambacuri 18 de 03 de 2010  
O Oficial Oy:



**SARÍCÓ DO REGISTRO DE  
TÍTULOS E DOCUMENTOS**  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
oficial substituto  
**Délio Carrasco Ramalho**  
Itambacuri-MG

S. das Com.  
15  
8  
2008 - São

## ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMOR VERDADEIRO

Aos 08 dias do mês de março de 2010, às 19:00 horas, na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer na Av. Getúlio Vargas, 54 - Centro, em São José do Divino - MG, reuniram-se em Assembléia Extraordinária os associados da Associação Comunitária Amor Verdadeiro, com a finalidade específica de manifestar apoio à iniciativa desta entidade, que pretende obter a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na Av. Getúlio Vargas, 54 Centro, em São José do Divino - MG de modo a atender a toda comunidade envolvida, em conformidade com as determinações dispostas na Lei 9612/98 e demais instrumentos legais e normativos, os quais passamos a leitura para ciência de todos aqui presentes. A presente ata, para efeito do disposto no subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, após lida pelos associados presentes e em dia com as suas obrigações estatutárias, que abaixo subscrevem, foi aprovada por todos, que por sua vez manifestaram total apoio à iniciativa. Para fins de direito esta ata será inscrita e registrada no registro de títulos e documentos do Cartório competente e não havendo mais a tratar foi dada por encerrada a reunião às 20:00 horas do dia 08 de março de 2010 e eu, Ademilza Ferreira Leite Sá, na função de secretária da reunião, lavro esta ata.

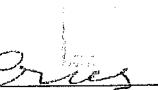
Nome e assinatura do associado: Fernandes de Oliveira Silveira   
Nº da Identidade: MG - 15.651.641  
Endereço completo: Pça Pref. Juarez José Duarte - nº 151  
CEP: 39848 - 000

Nome e assinatura do associado: Andréia Fernandes Rodrigues Xavier  
Nº da Identidade: MG - 11.480.962  
Endereço completo: R. JK 381  
CEP: 39848 - 000

Nome e assinatura do associado: Ademilza Ferreira Leite Sá   
Nº da Identidade: MG - 4.531.038  
Endereço completo: Avenida Getúlio Vargas, 161, centro  
CEP: 39848 - 000

Nome e assinatura do associado: Rubens de Souza Fonseca. Ribeiro Seca.  
Nº da Identidade: M-2.348.241  
Endereço completo: Rua depõr de Andrade nº 360  
CEP: 39848 - 000

Nome e assinatura do associado: José Ribeiro Gomes Ribeiro Silveira   
Nº da Identidade: MG - 16.606.608  
Endereço completo: Pça Pref. Juarez José Duarte - 151 31 OUT 2011  
CEP: 39848 - 000

Nome e assinatura do associado: José Trindade, aka. Cris   
Nº da Identidade: M-6.796.441  
Endereço completo: Rua Jefferson Campos de Oliveira, 94, centro  
CEP: 39848 - 000



### AUTENTICAÇÃO

CARTÓRIO NORANEI MACHADO

São José do Divino-MG / CNPJ: 21.250.915/0001-25

Confere com o original que me

foi apresentado. Dou fé.

Em testo, 15 de 03 de 2010

São José do Divino, Noranei Machado

Oficial de Registro e Tabelião

Nome e assinatura do associado: José Gláucio Mendes Pinto  
Nº da Identidade: M. I.P. 16423.804  
Endereço completo: Rua Dep. Alírio de Andrade  
CEP: 39.848-000

Nome e assinatura do associado: Erika Sorme Shidal  
Nº da Identidade: MG 12.799-180  
Endereço completo: Ave. Getúlio Vargas, nº 181 - centro  
CEP: 39848-000

Nome e assinatura do associado: Flávia Ribeiro Gonçalves Páiva  
Nº da Identidade: JN 4 891639  
Endereço completo: Rua Ipanema 310 centro São José do Rio Preto  
CEP: 39848-000

Nome e assinatura do associado: José Evangelista da Silva  
Nº da Identidade: M-1393 402  
Endereço completo: Rua: Itaúba, 55  
CEP: 39 848 000

Nome e assinatura do associado: Mauricio Lages Marangon  
Nº da Identidade: MC-9.336.215  
Endereço completo: Rua JK 158 entre São José da Penha  
CEP: 39.840-000

Nome e assinatura do associado: Walter Colvin  
Nº da Identidade: MG-14.593.180  
Endereço completo: Rua Júlio de Mesquita Filho, 1000 - Centro  
CEP: 39848-000

Nome e assinatura do associado: Shadbe Gomes da silva  
Nº da Identidade: M-6488954  
Endereço completo: Rua Jefferson Campos de Oliveira - nº 98  
CEP: 39848-000

Nome e assinatura do associado: Veronica Rodriguez de Oliveira Medeiros  
Nº da Identidade: MG-13.942-650  
Endereço completo: Rua Caetano Nelson Martins, 127, Centro  
CEP: 39848-000

Nome e assinatura do associado: Kelvem Gonçalves Ferreira  
Nº da Identidade: MG - 13410222  
Endereço completo: Rua José Alves dos Santos,  
CEP: 39848-000

Nome e assinatura do associado: Selma Sáias Pereira 31 OUT 2011  
Nº da Identidade: M6 - 15.279-014  
Endereço completo: Rua Boa Esperança 346 q  
CEP: 39.840-000



## AUTENTICAÇÃO

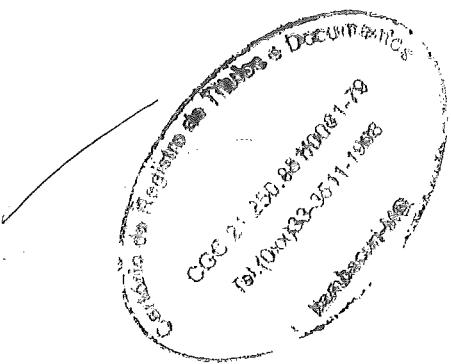
**CARTÓRIO NORANEI MACHADO**  
João José do Divino - MS / CNPJ: 21.330.915/0001-25  
Confira com o original que me  
oi apresentado. Pou Fé.

Em test<sup>o</sup>, *de* da verdade,

São José do Rio Preto, 15 de 03 de 2011  
Maria da Glória  
Município de São Paulo  
Oficial de Registro e Tabelião



Protocolo 16-19 nº 03  
Nº de Ordem 5049  
Registrado sob nº 2311 às fls.  
77 do livro nº 8 - do registro de  
Títulos e Documentos  
Itambacuri/S de 03 de 2010  
O Oficial



CARTÓRIO DO REGISTRO DE  
TÍTULOS E DOCUMENTOS  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
Oficial substituto  
Délio Carnargo Ramalho  
Nambacuri-MG

895 18  
4 5885

**III – Relação contendo o nome de todos os associados  
Pessoas Naturais e Pessoas Jurídicas.**

31 OUT 2011

9

**RELAÇÃO DE ASSOCIADOS DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMOR VERDADEIRO**

Nome	CPF	RG/ Órgão expedidor	ENDERECO
Jonatas de Oliveira Silva	086.553.336-97	MG-15.651.641 ESP	Pça Pref. Jurandir Jose Duarte – Nº 151 Centro
Andréia Fernandes Rodrigues Xavier	040.207.686-92	MG-11.480.962 ESP	Rua JK – Nº 381 Centro
Ademilza Ferreira Leite Sá	621.369.256-87	MG- 4.531.038 ESP	Av. Getulio Vargas – Nº 161 Centro
Jose Trindade da Cruz	933.475.616-00	MG- 6.796.441 ESP	Rua Jéferson Campos de Carvalho – Nº 94 – Centro
Rubens de Souza Fonseca	446.466.586-15	M - 2.348.241 ESP	Rua Dejair de Andrade – Nº 360 – Centro
Débora Gomes Ribeiro Silva	105.682.116-77	MG-16.606.608 ESP	Pça Pref. Jurandir Jose Duarte – Nº 151 – Centro
Ana Claudia Mendes Vieira	089.817.986-64	MG-16.423.204 ESP	Rua Dejair de Andrade – Nº 35 – Centro
Neuza Ramos Magalhães Paiva	608.945.396-04	M- 4.891.639 ESP	Rua Itambacuri – Nº 10 – Centro
Erika Fane Vidal	060.988.936-24	MG-12.799.180 ESP	Av Getulio Vargas – Nº 131 – Centro
João Evangelista da Silva	335.415.316-49	MG- 1.393.402 ESP	Rua Itambacuri – Centro
Mauredson Mafra Marangon	071.952.536-51	MG- 9.336.215 ESP	Rua JK – Nº 158 – Centro
Arlei Victor Coelho	073.042.486-37	MG-14.593.180 ESP	Córrego dos Crispins – Zona Rural – São José do Divino
Salvador Gomes Ribeiro	878.692.506-78	M - 6.488.954 ESP	Rua Jéferson Campos de Carvalho – Nº 98 – Centro
Veronice Rodrigues de Oliveira Medeiros	062.368.266-41	MG-13.942.650 ESP	Pça Nelson Martins – Nº 127 – Centro
Kelvem Gonçalves Ferreira	110.770.636-01	MG-13.410.222ESP	Rua Jose Alves Centro
Selma Dias Pereira	064.975.536-73	MG-15.279.014ESP	Rua Boa Esperança 346 Centro
Ruth Ribeiro Rodrigues	094.201.176-77	MG-14.212.873ESP	Rua João Siríaco Centro
Antonio Bastos Braga Sobrinho	090.954.806-90		Rua JK Centro
Eli Alves de Jesus	060.532.066-79	MG-16.895.415	Rua Dejair Dias de Andrade Centro
Enir Pereira dos Santos	089.278.346-07	MG-15.903.543ESP	Rua Dejair Dias de Andrade Centro
Claudio Esteves de Souza	933.368.536-72	MG-6.789.522ESP	Rua Messias Gonçalves 91 Centro
Elizete Pereira da Cunha Souza	028.473.976-63	MG-8.302.413ESP	Rua Messias Gonçalves 91 Centro
Maria Elvira de Andrade Bastos	093.776.546-53	MG-16.702.520ESP	Rua JK Centro
Rita de Cássia Andrade Bastos	997.949.425-53	MG-8.962.660ESP	Rua JK Centro
Ueuler Barbosa de Oliveira	982.538.166-34	MG-8.990.194ESP	Praça Prefeiro Jurandir Jose Duarte 111 Centro
Maria Celia Gil Alcon Bastos	565.916.326-20	M 4.654.349	Rua Itambacuri 161 Centro

100% 100%

19/08/2014

Arq das Comunicações  
M. 20  
g  
v. 005 - S

#### IV. Cartão do CNPJ

31 OUT 2011

g

das Comun  
 21  
 68  
 1985 - 2010

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.702.036/0001-33 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		
	DATA DE ABERTURA 15/03/2010		
NOME: RESARIAL <b>ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMOR VERDADEIRO</b>			
ENDERECO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA</b>			
LOGRADOURO <b>AV GETULIO VARGAS</b>	NÚMERO <b>54</b>		
COMPLEMENTO			
CEP <b>39.848-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SAO JOSE DO DIVINO</b>	UF <b>MG</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>15/03/2010</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007. Emitido no dia <b>19/03/2010</b> às <b>11:01:19</b> (data e hora de Brasília).			
<b>31 OUT 2011</b>			

[Voltar](#)



© Copyright Receita Federal do Brasil - 19/03/2010

**A U T E N T I C A Ç Ã O**  
**CARTÓRIO NORANEI MACHADO**  
 São José do Divino-MG / CNPJ: 21.250.915/0001-25  
 Confere com o original que me  
 foi apresentado. Dou fé.  
 Em testo, 30 de abril de 2010.  
São José do Divino, 30 de abril de 2010.  
Assinatura  
Ricardo Ribeiro de Abreu Machado  
 Oficial de Registro e Tabelião

M. das Comunicações  
22/09/2011

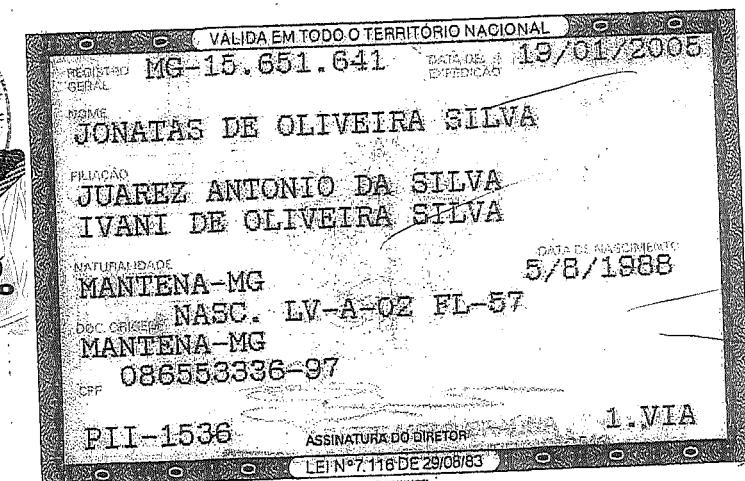
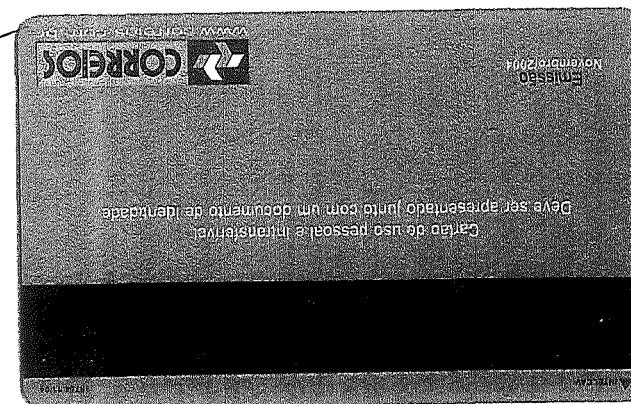
V. Prova de que os dirigentes são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de 18 anos ou emancipados;

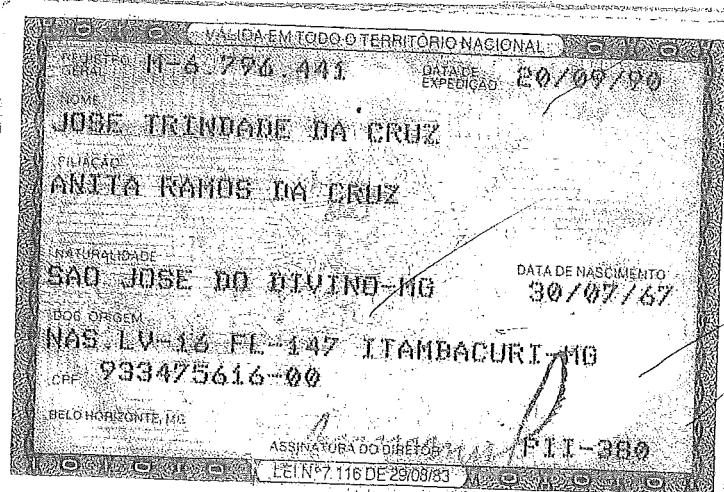
31 OUT 2011

g

**AUTENTICAÇÃO**  
**CARTÓRIO NORANEI MACHADO**  
 São José do Divino - MG / CNPJ: 21.250.915/0001-25  
 Confere com o original que me  
 foi apresentado. Dou fé.  
 Em testemunha, Jonatas de Oliveira Silva,  
 da verdade.  
 São José do Divino, 18 de 03 de 2010.  
Ricardo Ribeiro de Abreu Machado  
 Oficial de Registro e Fazenda

31/01/2011





AUTENTICAÇÃO  
CARTÓRIO NORANEI MACHADO  
São José do Divino-MG / CNPJ: 21.250.915/0001-25  
Confere com o original que me  
apresentado. Dou fé.

Em testo, 20, da verdade.  
São José do Divino, 20 de 04 de 2010

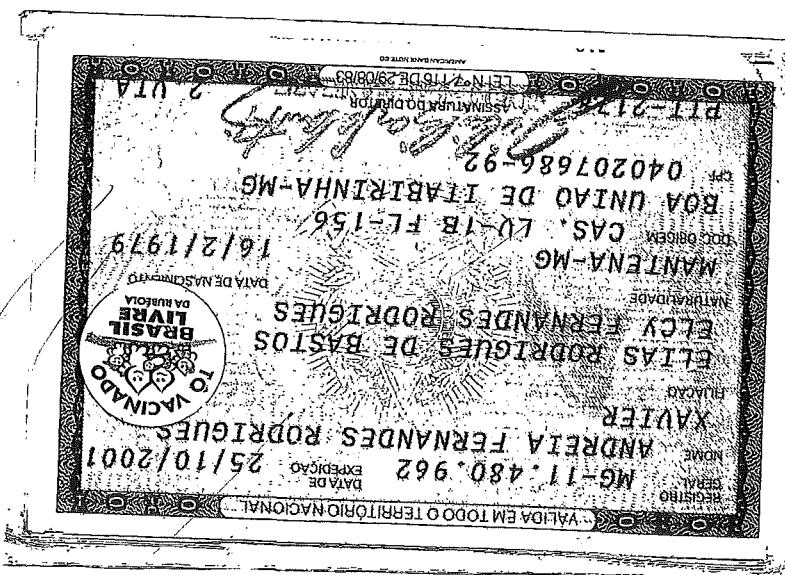
Ricardo Ribeiro de Abreu Machado  
Oficial de Registro e Tabelião

31 OUT 2011

g



31 OUT 2011



AUTENTICAÇÃO  
CARTÓRIO NORANEI MACHADO  
São José do Divino-MG / CNPJ: 21.250.015/0001-24  
Confere com o original que me  
foi apresentado. Dou fé.

Em test<sup>d</sup>, da verdade.  
São José do Divino 20 de 04 de 2015

*Atipicula Chada*  
Ricardo Ribeiro de Abreu *Atipicula*  
Oficial de Registro e Tabellão

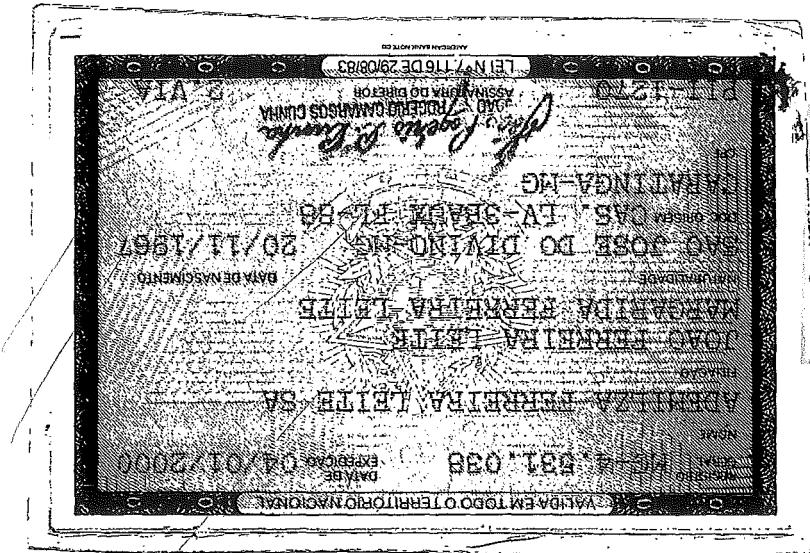


AUTENTICAÇÃO  
CARTÓRIO NORANEI MACHADO  
2º - 1º ofício - Rio das Ostras - RJ / CNPJ: 21.350.914/0001-25

350 José do Divino-MG / CNPJ: 21.250.915/0001-25  
Confere com o original que me  
foi apresentado. Dou fé.  
Em test<sup>o</sup>, *dy* da verdade.

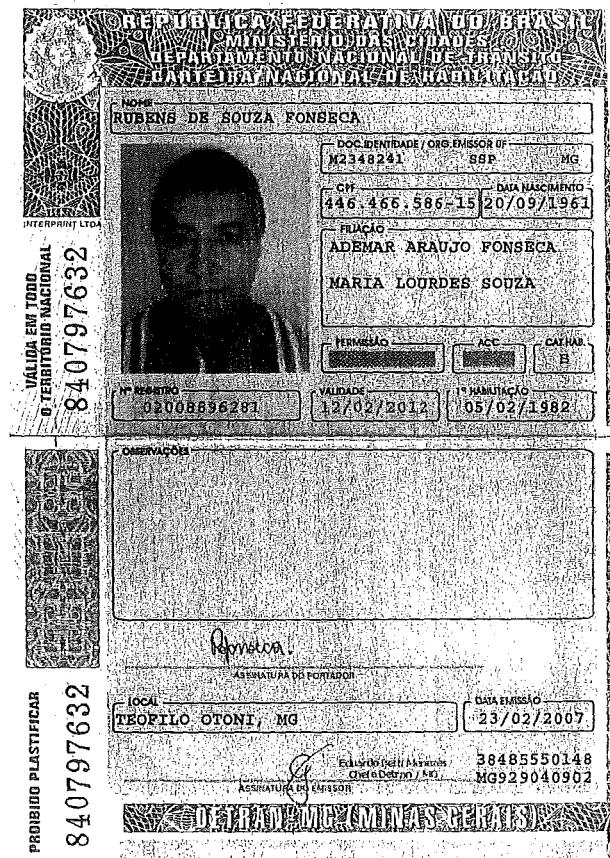
Em testo. *an* da verdade.  
São José do Divino, 20 de 04 des 2010.

*Ricardo Ribeiro de Abreu Machado*  
Oficial de Registro e Fazellão



27  
4  
2388 500

REGISTRO GERAL	M-2.348.241	DATA DE EXPEDICAO	21/11/69
NOME		RUBENS DE SOUZA FONSECA	
ADEMAR ARAUJO FONSECA			
MARTA LOURDES SOUZA			
TEOFILO OTONI-MG		DATA DE NASCIMENTO	
		20/09/61	
NAS. LV-15A FL-167 MALACACHETA-MG		Lugar de Nascimento	
CARTEIRA DE IDENTIDADE			
PIT-466			
TIT. N° 7116 DE 29/08/83			



AUTENTICAÇÃO  
CARTÓRIO NORANEI MACHADO  
São José do Divino - MG / CNPJ: 21.250.915/0001  
Confere com o original que  
foi apresentado. Dou fé.  
Em testo, *[assinatura]* da verdade.

São José do Divino, 20 de 04 de 2010

*Autenticado*  
Ricardo Ribeiro de Alencar Machado  
Oficial de Registro e Tabelião

31 OUT 2011

7 das Comunicações  
M. 28  
C. 8  
S. 8

## VII. Declarações

31 OUT 2011

8

## DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Jonatas de Oliveira Silva, na qualidade de representante legal da **Associação Comunitária Amor Verdadeiro**, declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade é na Av. Getúlio Vargas, 54 – Centro, em São José do Divino - MG – CEP: 39848-000;
- todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 Km, na área urbana da localidade;
- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretor ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- o nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será **FM Pedra Riscada**.
- o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.
- as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são: **18° S 28' 50" de latitude e 41°W 23' 19" de longitude** e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: **Av. Getúlio Vargas, 54 – Centro, em São José do Divino - MG** ;
- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;
- a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

São José do Divino - MG, 15 de Março de 2010.  
(local e data)

Jonatas de Oliveira Silva  
assinatura do representante da entidade

Endereço para correspondência : **Av. Getúlio Vargas, 54 – Centro, em São José do Divino - MG – CEP: 39848-000,**

Telefone para contato: **0XX-33 - 3582.1400**; Correio eletrônico (e-mail):  
**a.a.vrsjd@hotmail.com**

31 OUT 2011

8

das Comunidades  
30/09/2011

## DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da **Associação Comunitária Amor Verdadeiro**, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Jonatas de Oliveira Silva   
Jonatas de Oliveira Silva – Presidente  
CPF : 086.553.336-97

Andréia Fernandes Rodrigues Xavier   
Andréia Fernandes Rodrigues Xavier – Vice-presidente  
CPF : 040.207.682-92

Ademilza Ferreira Leite Sá   
Ademilza Ferreira Leite Sá – Secretária  
CPF : 621.369.256-87

José Trindade da Cruz   
José Trindade da Cruz – Tesoureiro  
CPF : 933.475.616-00

Rubens de Souza Fonseca   
Rubens de Souza Fonseca – Diretor Comunitário  
CPF : 446.466.586-15

31 OUT 2011

9

1.º CAS. COMUNICADO  
31/10/2011

VIII. Comprovante de recolhimento relativo às despesas de cadastramento.

31 OUT 2011

g

Transferência para Conta Única do Tesouro

32  
g  
s

Comprovante

SISBB - Sistema de Informações Banco do Brasil - 27/04/2010 - Auto-Atendimento BB - Hora: 09:36:44  
Agência: 872-9 - Conta: 9567-2 - Cliente: MAYRA F A GARDIM

Debitado

Creditado

Agência: 872-9  
Conta: 9567-2  
Nome: MAYRA F A GARDIM

Nome: TFT TRANSF FINANC TESOURO  
UG Gestão finalidade: 41000300001188220  
CPF/CNPJ: 8655333697

Data: Nesta data | Valor: 20,00

Transação efetivada com sucesso!

31 OUT 2011

g

Arq. das Comunicações  
33  
8

**VI. Manifestação de apoio à iniciativa, formulada por pessoas jurídicas legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço ou na área urbana da localidade, conforme o caso, ou firmada por pessoas naturais que tenham residência ou domicílio nessa área.**

31 OUT 2011

g

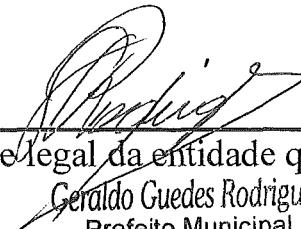
---

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A Prefeitura Municipal, portadora do CNPJ 18.404.988/0001-10, com sede na Praça Prefeito Jurandir José Duarte – S/N, na cidade de **São José do Divino**, no Estado de **Minas Gerais**, CEP 39848-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Amor Verdadeiro**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para prestação do Serviço.

Aguardamos, pois o acolhimento do pedido feito pela **Associação Comunitária Amor Verdadeiro**, outorgando-lhe autorização para o funcionamento de sua Rádio Comunitária.

São José do Divino - MG, 12 de Março de 2010.



Assinatura do representante legal da entidade que manifesta seu apoio

Geraldo Guedes Rodrigues  
Prefeito Municipal  
CPF: 207.931.036-49

31 OUT 2011

g

Obs: .Anexar cópia do CNPJ da Entidade(obtido pela internet) e cópia da Ata de Eleição ou Termo de posse do Declarante.

. Obter o máximo de manifestações como esta na sua comunidade.

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Geraldo Guedes Rodrigues, portador do MG – 1.028.182, residente na Fazenda Geórgia e Tatiane, na cidade de São José do Divino, no Estado de Minas Gerais, CEP 39848-000, pessoa física, vem, nos termos de trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu total apoio à iniciativa da **Associação Comunitária Amor Verdadeiro**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em São José do Divino – MG.

Afirmo ainda que minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

São José do Divino - MG, 12 de Março de 2010.

Assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio.

31 OUT 2011

g

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA - ABAIXO ASSINADO

Nós, abaixo-assinados, cidadãos brasileiros, residentes no município de São José do Divino – MG, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Amor Verdadeiro, que tem interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Estamos certos de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária serão de grande interesse para toda comunidade.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome	Identidade	Endereço / CEP	Assinatura
01	José Japiria Xavier	MG. 2.782.276	R. JK 381 CEP 39848-000	
02	Rubens de Souza Ferreira	MG. 2.348.241	Rua Depois de Andrade 260 CEP 39848-000	Rubens de Souza Ferreira
03	Mauroeson M. Moreira	MG-9.326.215	Rua JK 158 CEP 39848-000	Mauroeson M. Moreira
04	Ademilza Ferreira L. Sá	MG. 4.531.038	Avenida Getúlio Vargas 164 CEP 39848-000	Ademilza Ferreira Lauti Sá
05	Jônatas de Oliveira Silveira	MG-15.651.641	Rua Pref. Jurandir José 39848-000	Jônatas de Oliveira Silveira
06	Guita Fome d'idal	MG 12.799.180	Rua Getúlio Vargas, 131 - centro	Guita Fome d'idal
07	Yerly Barbosa de Oliveira	M-8.990.194	Rua Pref. Jurandir José 1-39848-000	Yerly Barbosa de Oliveira
08	Daniela Valdemira Silva	MG 15.707.068	Rua Rodolfo Vidiogo N.º 139 39848-000	Daniela Valdemira Silva
09	José Cláudia Jr. Viera	MN. 9.16.423.204	R. Depois de Andrade N.º 35 39848-000	José Cláudia Jr. Viera
10	Debora G. Ribeiro Silva	MG- 16.606.608	Rua Pref. Jurandir Monteiro 151 - 39848-000	Debora G. Ribeiro Silva
11	Veronica R. de Oliveira medeiros	MG-13.942.650	Rua Nelson Montez - 127	Veronica R. de Oliveira medeiros
12	Elizete Bereira da Cunha Júnior	MG. 8.302.413	Rua Tambacuri 161	Elizete Bereira da Cunha Júnior
13	Vanice Filha Gilson Bastos	M.4.654.349	Rua Tambacuri 161	Vanice Filha Gilson Bastos
14	Maroysa Martely B. Soárez	MG- 14.726.366	Rua Mission Grncalves	Maroysa Martely B. Soárez

07 OUT 2011

Sexta-Feira  
06  
Outubro  
2011

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA - ABAIXO ASSINADO

Nós, abaixo-assinados, cidadãos brasileiros, residentes no município de São José do Divino – MG, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Amor Verdadeiro, que tem interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Estamos certos de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária serão de grande interesse para toda comunidade.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome	Identidade	Endereço / CEP	Assinatura
15	Conallha G Kavien	M.G.13.006.078	Ric: P. Juandir José Duarte	
16	Helena Pereira Coutinho	M.G.12.983.761	Rua Itambacuri 195, 39848-000	Helena Pereira Coutinho
17	José Jereci	M.G.3.687.808	Rua Itambacuri 10, 39848-000	José Jereci
18	GERALDO AVIDES RODRIGUES	M.G.-028.182	Faz. GEORGIA E TATIBA	
19	Mario Vieide de Jesus	M.G.10.052.469	Rua: São Jose - 97	
20	Maria Edira del. Bristo	CPF.093.776.546.53	Rua J.K 57.Centro	Maria Edira del. Bristo
21	Adão Gomes de Amorim	CPF: 099.855.876-18	Rua Boa Esperança , 160	(Adão Gomes de Amorim)
22	Agdiney de jesus Mendonça	CPF 89947363600	Ri: Juandir José Duarte , 51	Agdiney de jesus Mendonça
23	Elizete Pelecia da Cunha	CPF 028423976-63	Rua Mission Conçalves nº 31	Elizete Pelecia da Cunha
24	Polyana Pereria da Silva	CPF 340 528 428-71	R. da Igreja n: 33	Polyana Pereria da Silva
25	Naely A.S. Rodrigues	M.G. 2.253.541	R. Professor Antonio Bastos, 291	Naely A.S. Rodrigues
26	Manuia Espereudo Almeida	M.G.831.306	R. Juandir Jefferson Campos Carvalho, 165	Manuia Espereudo Almeida
27	Edil cauto	870.871.196.58	R. SEP GDN DE PEREIRA 264	Edil cauto
28	Altamiro Bastos Braga	081.097.456-87	R. Itambacuri , 161, CEP.39848-000	Altamiro Bastos Braga
29	Iomí de Paiva Miranda Baldogia	031.324.266-60	Praca Nelson Martins, 83 39848-000	Iomí de Paiva Miranda Baldogia
30	Márcio Ferreira de Freitas	M.G. 186.264	R: Prof. Ant. B BRAZ, 62	Márcio Ferreira de Freitas

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA - ABAIXO ASSINADO

Nós, abaixo-assinados, cidadãos brasileiros residentes no município de São José do Divino – MG, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Associação Comunitária Amor Verdadeiro, que tem interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Estamos certos de que a implantação e funcionamento legal de sua emissora comunitária serão de grande interesse para toda comunidade.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	Nome	Identidade	Endereço / CEP	Assinatura
31	Mônica Pereira dos S. MG: 14.039.824	Rua: Minas Gerais 103.495.956-58	Mônica Pereira dos S.	
32	Cláudia Jesus da Silva	M 7 094- 666	Rua JK, 207	Cláudia Jesus da Silva.
33	Elizeth Luz de J. Filho	M 5.754.297	Rua JK, 281 - Centro	Elizeth
34	Jaqueline Gomes	MG-10.317.154	Rua JK nº 207 centro	Jaqueline Gomes
35	Mayara Tamires Goya	MG-16.388.901	Rua JK nº 305	Mayara
36	Everton de Souza Oliveira	MG-8.750.457	Rua JK nº 305	Everton
37	Vera Lúcia Batista de Almeida	MG-674.423	Rua JK Nº 75 Centro	Vera Lúcia Batista de Almeida
38	Bernice Silveira	M 8.645.849	Nelson Martins 57	Bernice
39	Jairine dos Rodrigues	MG-10.618.006	Rua Francisco Barbosa nº 05	Jairine dos Rodrigues
40	Helaine Bustamante Esteves	M 9.268.589	Rua: Helaine Bustamante nº 95	Helaine
41	ânia Lúcia G. Soárez	M 4.410.710	R. Professor Júlio de Carvalho	ânia
42	Comilene Sales de Souza	MG-8.373.628	Pça. Professor José Moreira	Comilene
43	Mulena Maximina Oliveira	MG 13.007.202	Rua : JK 510	Mulena
44	Lozane Mendes B.	M 6.14.212.70	Rua Nelson Morkins nº 42	Lozane
45	Franklin de Deus Oliveira	M-13.192.274	R. Professor Antônio Barboza, 32	Franklin de Deus Oliveira
46	Silvana Rodrigues Oliveira	MG-8.789.163	R. Itambacuri, 18	Silvana

cas Cas  
n° 39  
2088 C/seq



## PROCESSO DE REQUERIMENTO DE OUTORGA PARA O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Associação Comunitária Amor Verdadeiro  
Av. Getúlio Vargas, 54 - Centro  
São José do Divino - MG  
CEP: 39848-000

Presidente: Jonatas de Oliveira Silva

CAMPO DESTINADO PARA PROTOCOLO :

31 OUT 2011

8

R. das Comunidades  
40  
6995-000

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMOR VERDADEIRO**  
**São José do Divino - MG**

**REQUERIMENTO**

A Associação Comunitária Amor Verdadeiro, com endereço para correspondência à Rua Getúlio Vargas, 54 - Centro, município de São José do Divino - MG, por seu representante legal, solicita pedido de Outorga para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme ato decretado pelo Congresso Nacional e Lei nº 9.612-98, sancionada pelo Presidente da República em 20 de fevereiro de 1998, e se compromete a adequar às disposições legais do Decreto 2.615, de 03/06/98 e da Norma Complementar 01/2004, de 23 de Janeiro de 2004, bem como os complementares necessários à regulamentação do Serviço de Radiodifusão Comunitária em nossa comunidade.

Para tanto declaramos possuir todos os requisitos legais, a saber:

- I. Estatuto da entidade, devidamente registrado;
- II. Ata de constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes e Ata de Apoio, devidamente registradas;
- III. Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e pessoas jurídicas;
- IV. Cartão do CNPJ;
- V. Prova de que os dirigentes são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de 18 anos ou emancipados;
- VI. Manifestação em apoio à iniciativa, formulada por pessoas jurídicas, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço ou na área urbana da localidade, conforme o caso, ou firmada por pessoas naturais que tenham residência ou domicílio nessa área;
- VII. Declarações
- VIII. Comprovante de recolhimento relativo às despesas de cadastramento.

*Jonatas de Oliveira Silva*  
Jonatas de Oliveira Silva - Presidente

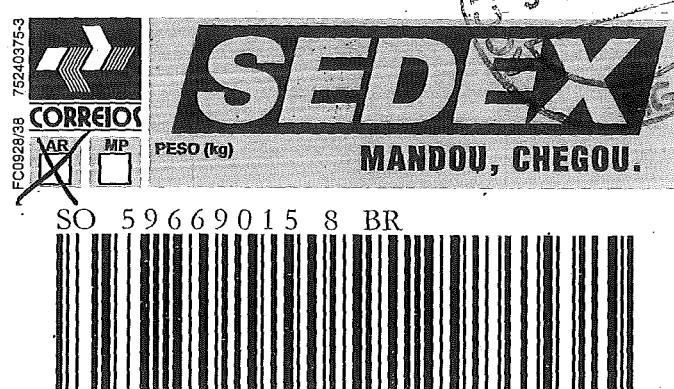
31 OUT 2011

g

o Eletrônica



Passou



31 OUT 2011

g



**Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa  
Gerência de Licitações, Outorga e Licenciamento  
Gerência de Licitação**

Page 1 of 1  
Comunicaçõ<sup>a</sup>  
42  
FIS  
Ribeirão Preto  
Município  
2010

Data/Hora: 20/08/2010 15:05:07

**Relatório de RADCOM - Plano de Referência**

UF: MG

Município: São José do Divino

Município

Canal

Freqüência

São José do Divino

285

104,9

Usuário: - Data: 20/08/2010

Hora: 15:05:07

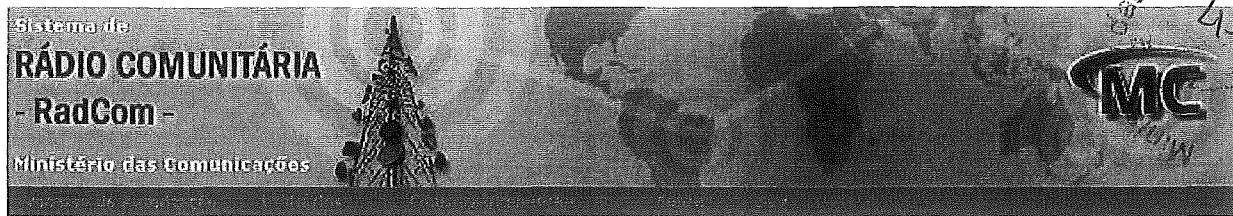
104,9

)



31 OUT 2011

g



## Lista de Resultados - Processos

UF	Localidade	Aviso	No. Processo	Entidade / Representante	Status
MG	Sao Jose do Divino	29	53000.006436/10	08.321.475/0001-91 - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ARTÍSTICA JOVENS UNIDOS CRISTO - ACJUC 104.648.216-57 - Isaias Rodrigues Pereira	CONCLUÍDO E ARQUIVADO 228
MG	Sao Jose do Divino	29	53000.022431/10	11.702.036/0001-33 - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMOR VERDADEIRO 086.553.336-97 - Jonatas de Oliveira Silva	EM ANÁLISE INICIAL 207
MG	Sao Jose do Divino	25	53000.068241/06	22.709.729/0001-74 - ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DIVINENSE 125.981.006-20 - GERALDO MARTINS GOMES	CONCLUÍDO E ARQUIVADO 228

3 itens.

1

[VOLTAR](#)

31 OUT 2011

g

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM**

Ministério das Comunicações  
 44  
 36  
 36  
 M.Rubira

### Identificação do Processo

Número: 53000.022431/10 Localidade/UF: Sao Jose do Divino/MG  
 Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMOR VERDADEIRO  
 Aviso: 31/29 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 285

COORDENADAS	
Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude: 18S2850	18S2843
Longitude 41W2319	41W2322

DISTÂNCIA	
Distância A:B	( IBGE )
0.23	

### Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim			
2.	Endereço da Antena Proposta				
	Av. Getúlio Vargas, nº 54 - Centro				
2.1.	Endereço do Studio	31 OUT 2011			
	Av. Getúlio Vargas, nº 54 - Centro				
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)				
Número do Processo		Status			
53000.006436/10		ARQ			
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)				
Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status
25	53000.068241/06	Sao Jose do Divino	MG	220,00	ARQ
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL			
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não			
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim			
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	Não			
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim			
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora				
	Av. Getúlio Vargas, nº 54 - Centro				
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim			
12.	Conclusão da Análise				
Em relação à primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído. A entidade apresentou corretamente a documentação referente às alíneas "m", "n" e "o" do subitem 7.1 da Norma					

Comunicação  
45  
RJ  
Ribeirão Preto

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM**

**Identificação do Processo**

Número: 53000.022431/10 Localidade/UF: São José do Divino/MG

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMOR VERDADEIRO

Aviso: 31/29 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 285

Complementar 01/2004 (v. fl. 29 dos autos).

\*\* Tem concorrentes arquivados (v. fl. 43).

Letícia R. Cardoso.

Letícia Cardoso  
(Analista) N° 29785

Engenheiro  
SCE/RADCOM

31 OUT 2011

g



MRE/SEC/DOU/RJ/2010  
Série 46  
Roteiro  
008

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
**RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**DESPACHO INICIAL – PARTICIPANTE DE AVISO**

**PROCESSO: 53000.022.431/10**

**LOCALIDADE: São José do Divino / UF: MG**

**ENTIDADE: Associação Comunitária Amor Verdadeiro**

**Aviso: 29º Publicação no DOU do dia: 05/02/2010 Prazo expirou em: 06/05/2010**

**DESPACHO JURÍDICO**

Frente a análise inicial da documentação encaminhada pela requerente em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade:

(X) está apta com relação a pré-análise efetuada, podendo prosseguir mediante a análise detalhada da documentação, conforme Roteiro de Análise Jurídica a seguir anexado, vez que trata-se de única requerente habilitada a executar o serviço na localidade de interesse.

Brasília, 24 de agosto de 2010.

Lídia Souza El-Corab Moreira / Siape: 1365439

Lídia Souza El-Corab Moreira  
Siape: 1365439  
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária  
SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO ELETRÔNICA

31 OUT 2011

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM**

**Identificação do Processo**

Número: 53000.022431/10 Localidade/UF: São José do Divino/MG  
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMOR VERDADEIRO  
Aviso: 29 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 285

Processo					
1.	A Entidade é uma:				
	Associação				
2.	Requerimento de Solicitação?				
	Sim				
Fls. 01 a 03					
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?				
	Sim				
Art. 3º do estatuto social da entidade.					
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?				
	Não				
Ata de Fundação e Eleição datada de 01/03/2010 (Fl. 14) e o Estatuto Social da entidade (Fls. 05 a 12), apresentam registro incorreto.					
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?				
	Sim				
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?				
	Não se Aplica				
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou				
	Sim				
Fls. 15 a 17 e 34 a 38 - algumas manifestações válidas.					
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?				
	Sim				
Fl. 29 - "FM Pedra Riscada".					
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?				
	Sim				
Fl. 29					
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?				
	Sim				
Fl. 29					
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?				
	Sim				
Fl. 21 - N.º: 11.702.036/0001-33 (Ativa).					
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: Art. 15 - 3 anos	Validade: 01/03/2013		
Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Jonatas de Oliveira Silva	086.553.336-97	Presidente	Sim	Sim	Sim
Andréia Fernandes Rodrigues Xavier	040.207.682-92	Vice-Presidente	Sim	Sim	Sim
Ademilza Ferreira Leite Sá	621.369.256-87	Secretária	Sim	Sim	Sim
José Trindade da Cruz	933.475.616-00	Tesoureiro	Sim	Sim	Sim
Observações: 1) Comprovante de pagamento da taxa: Fl. 32;					

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
 SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
 DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO  
**ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM**

**Identificação do Processo**

Número: 53000.022431/10 Localidade/UF: Sao Jose do Divino/MG  
 Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMOR VERDADEIRO  
 Aviso: 29 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 285

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Rubens da Souza Fonseca	446.466.586-15	Diretor Comunitário	Sim	Sim	Sim

- 2) Relação de associados: Fl. 19;  
 3) Declaração de fiel cumprimento: Fl. 30;  
 4) Declaração de que a entidade não possui vínculos de subordinação: Fl. 29;  
 5) Declaração do endereço da sede: Fl. 29;  
 6) Provas de maioridade e nacionalidade: Fls. 23 a 27.

**13. Conclusão da Análise**

Diante da análise jurídica realizada, constatou-se que a entidade deverá cumprir as seguintes exigências:

- comprovação, por meio de Certidão Cartorária de que a Ata de Fundação datada de 01/03/2010 e o Estatuto Social da entidade datado de 01/03/2010, foram devidamente registrados no Livro ?A? do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmados em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004. Obs: A ata e o estatuto encaminhados apresentam registro incorreto. O registro deve indicar expressamente: Livro ?A? do Registro de Pessoas Jurídicas.

É o relatório.

À consideração superior.

*Lídia Souza El-Corab Moreira*  
 Lídia Souza El-Corab Moreira  
 (Analista)

*Assinatura de Lídia Souza El-Corab Moreira*  
 Chefe do Serviço de Radiodifusão Comunitária  
 SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

31 OUT 2011

49  
9  
88

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 4733 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 24 de agosto de 2010.

Ao Senhor  
**JONATAS DE OLIVEIRA SILVA**  
Associação Comunitária Amor Verdadeiro  
Avenida Getúlio Vargas – n.º 54 - Centro  
39.848-000/São José do Divino/MG

**Assunto: Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.022.431/10, na localidade de São José do Divino - MG, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. S<sup>a</sup> que sejam enviados os seguintes documentos:

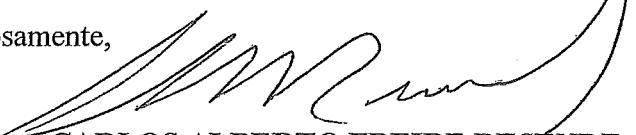
**DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:**

- comprovação, por meio de Certidão Cartorária de que a Ata de Fundação datada de 01/03/2010 e o Estatuto Social da entidade datado de 01/03/2010, foram devidamente registrados no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmados em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004.  
**Obs: A ata e o estatuto encaminhados apresentam registro incorreto. O registro deve indicar expressamente: Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas.** Fl. 50.

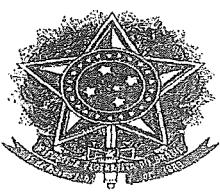
Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

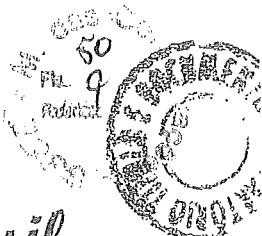
Atenciosamente,

  
**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

31 OUT 2011



22431/10 EXIG-27º São José do Inhacorá



República Federativa do Brasil  
Estado de Minas Gerais - Comarca de Itambacuri

Cartório de Títulos e Documentos e do Registro Civil das  
Pessoas Jurídicas  
Oficial: Délia Camargos Ramalho  
Certidão

Certifico, a requerimento verbal da parte interessada, que, foi registrado neste Cartório uma(01) ATA e um (01) ESTATUTO de Fundação da Associação Comunitária Amor Verdadeiro, apresentada por Jonatas de Oliveira Silva, registrado em 15 de Março de 2010. Ata registrada no Livro: A, Folhas:77, numero de ordem: 2311. Protocolado sob nº 5049. Estatuto registrado no livro A, folhas 74, número de ordem 421. protocolado sob nº 5050.

O referido é verdade e dou fé.

53000 048561/2010-36

SEAP/SECE

21/09/2010-08:26

Itambacuri, 13 de Setembro de 2.010.

31 OUT 2011

CARTÓRIO DO REGISTRO DE  
TÍTULOS E DOCUMENTOS  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
OFICIAL SUBSTITUTO  
Délia Camargos Ramalho  
Itambacuri - MG

Cartório de Registro de Títulos e Documentos  
CCC 21.250.861/0001-79  
Tel.(0xx33)3511-1900

AUTENTICAÇÃO  
CARTÓRIO NORANEI MACHADO  
Município de Divinópolis-MG / CNPJ: 21.250.916/0001-25  
Este é o comprovante de que o original que me  
apresentado é falso. Dou fé.  
Data: 15 de 09 de 2010.

Selo da Fazenda  
AUTENTICAÇÃO  
BFR 90326

Ribeiro de Abreu Machado  
Oficial de Registro e Fazenda

51

Ministério das Comunicações  
Secretaria de Serviços de Comunicação  
Departamento de Automação de Serviços  
Esplanada dos Ministérios - Bloco  
CEP 70044-900  
Brasília / DF

São José do Rio Preto  
São Paulo - SP

31 OUT 2011

g

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício n° 1733/10/RADCOM/DOS/SSCE-MC

de 29/10/2010

Processo nº 53000.022-731/10. Localidade: São José do Rio Preto / MG

Entidade: Associação Comunitária Amor Verdadeiro.

( ) única entidade no local ou;

( ) com concorrentes: ( ) arquivado(s), ( ) em análise, ( ) em exigência, ( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

( ) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)

( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:

( ) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

---

---

---

Brasília, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Analista responsável: \_\_\_\_\_

SIAPE: \_\_\_\_\_

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

( ) Cumpridas integralmente

( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

*Processo regular e instruído*

31 OUT 2011

9

---

---

---

---

---

SEDE: FLS. 29 - Av. Getúlio Vargas - n° 59 - Centro.  
CEP: 39.848-000.

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 29 - FM Pedra Riscada.

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS. 21.

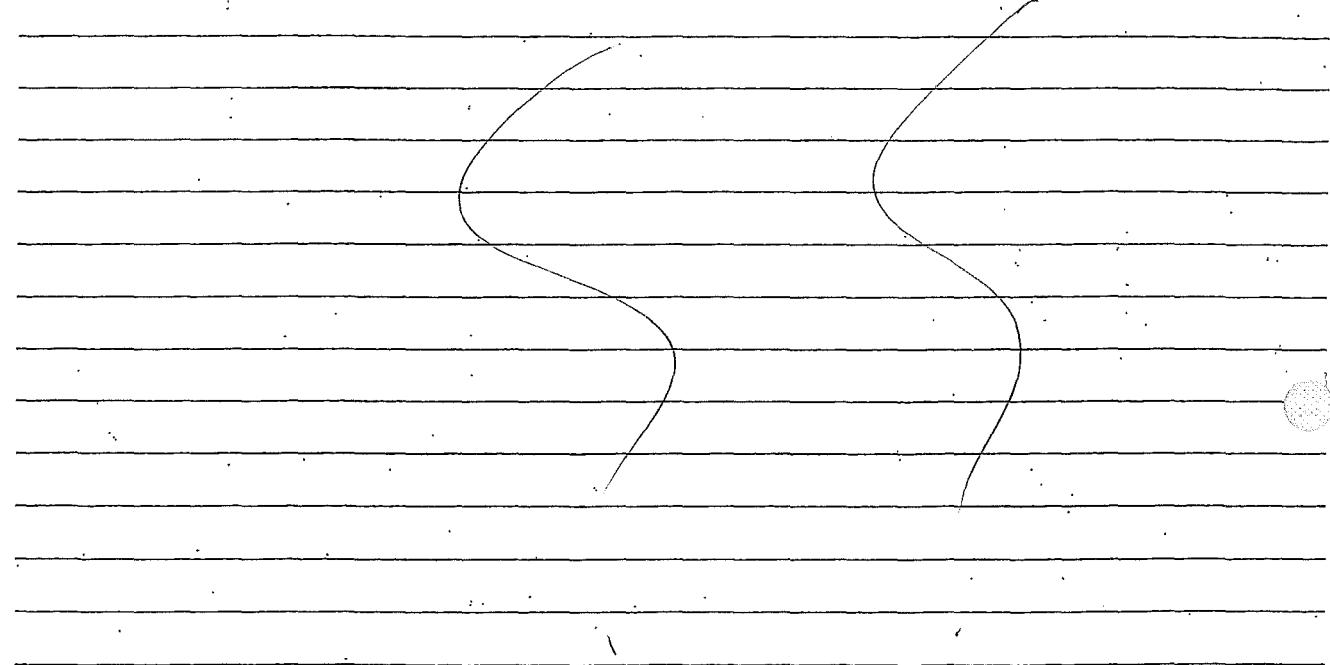
ESTATUTO SOCIAL - FLS. 05 a 12 e 50 (artigos).

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLS. 19 e 50 (artigo).

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - FLS. +

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 01/103/2013 MANDATO: 3 ANOS - ART. 15.

MEMBROS FLS. 47 e 48 (BMF).



Brasília, 23/09/2010

Analista responsável: Rádia Almeida

SIAPE: 1365439

*Linha Sobre 21/09/2010  
Assinado: Rádia Almeida  
Chefe do Setor de Registro de Organizações  
GERAC/DIRAC/CORAC/CGE/UECO/SOC*



das Comunicações

53

O Fl.

Rubrica

CGCE

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a ínegaável presença do interesse público em todas as outorga relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obédecera, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais.

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *intuitu personae*.

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.

3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2010.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO

Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

# RADAR - SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO

Page 1 of 1  
28/10/2010 14:54  
Fls. 54  
BOM DIA  
Letícia Ribeiro Cardoso  
Sistemas Interativos

Ministério das Comunicações

Desafios do Governo



Agência Nacional  
de Telecomunicações

Menu Principal ▾

RADAR »» ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA »» ENTIDADES NÃO OUTORGADAS »» CONSULTAR ENTIDADE | Internet tela | menu ajuda

Código	Nome Entidade	Tipo Serviço	UF da Entidade	Município da Entidade	Nome do Responsável	Frequência da Entidade	Situação
○ MG20040370	<u>RÁDIO ALTERNATIVA FM 106,1MHz</u>	Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada	MG	São José do Divino	RUTH RIBEIRO RODRIGUES	1061,00 MHZ	Desativada ✓ OK
○ MG20070147	<u>Rádio Cidade Livre FM 106,9 MHz</u>	Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada	MG	São José do Divino		106,90 MHZ	Ativada ✓ OK
○ MG20070148	<u>Rádio FM 103,1 MHz</u>	Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada	MG	São José do Divino		103,10 MHZ	Desativada ✓ OK

Total da Consulta: 3 Entidade(s)

Login do Usuário: LETÍCIA.MC UF: DF Orgão: MC Data corrente: 08/10/2010 Hora Corrente: 08:37:24 Tempo Processamento: 0,2656 Segundos



Número:

31 OUT 2011

g

Fls. 55  
Rubrica  
M. S. C.  
Ministério das Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

**DESPACHO**

**Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMOR VERDADEIRO**

**Localidade: SÃO JOSÉ DO DIVINO                                  UF: MG**

**Processo: 53000.022431/10**

Em atendimento à Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada à folha 53 dos autos, informo o que se segue:

Não há, nesta localidade, fiscalização de Entidade não autorizada em que constem razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas ou CNPJ da Entidade supracitada, de acordo com o Sistema de Fiscalização RADAR.

Encaminho à área jurídica para providências.

Brasília, 08 de outubro de 2010.

31 OUT 2011

*Leticia R. Cardoso*  
Letícia R. Cardoso / SIAPE: 1629765  
*Leticia Ribeiro Cardoso*  
Engenheira - Matr.: 1629765  
SC/RADECOM

M. Com. 56  
S. 9

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

COTA CONUR de 27/09/2010

Referente Ofício nº 9733/10/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 24/08/2010

Processo nº 53000.022.931/0 Localidade: São José do Rio Preto/SP

Entidade: Associação Comunitária Amor Verdadeiro

única entidade no local ou;

com concorrentes:  arquivado(s),  em análise,  em exigência,  instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)

Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:

Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Fls. 44, 45 e 55.

Brasília, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Analista responsável: \_\_\_\_\_

SIAPE: \_\_\_\_\_

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

Cumpridas integralmente

31 OUT 2010

Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

- Conforme COTA CONUR 26/1/2010 e  
despacho técnico da fl. 55 solicito as certi-  
dades de fato criminal de todos os diretores  
ou cargos similares.

SEDE:Fls. 29 - Av. Getúlio Vargas - n° 54 - Centro  
CEP: 39.898-000

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 29 - "FM Pedra Riscada"

**DENOMINAÇÃO:**

CNPJ - FLS. 21

**ESTATUTO SOCIAL - FLS.** 05 a 12 e 50 (certidão)

**ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO – FLS.** 14 e 50 (certidão)

## **ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO – FLS.**

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 01/03/2013 MANDATO: 3 ANOS – ART. 15

**MEMBROS FLS.** 97 e 98 (1947)

Brasília, 08/10/2010

### **Analista responsável**

*Adílio R. Soárez*

### SHAPE:

SIAPE: B6563/9

Ministério das Comunicações  
Fts.  
M. Rubica  
SSCE-R  
2005

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGА DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício n° 6167 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 14 de outubro de 2010.

Ao Senhor  
**JONATAS DE OLIVEIRA SILVA**  
Associação Comunitária Amor Verdadeiro  
Avenida Getúlio Vargas – n.º 54 - Centro  
39.848-000/São José do Divino/MG

**Assunto: Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.022.431/10, na localidade de São José do Divino - MG, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

**DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:**

Em atenção à COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, que solicita a adoção de medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária, essa Associação deverá encaminhar os seguintes documentos relativos aos dirigentes associativos:

- Certidão de feito criminal da justiça estadual e federal dos últimos 05(cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares. Fts. 59 a 68.

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

  
**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorgа de Serviços

31 OUT 2011

*29º EXIG.*  
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMOR VERDADEIRO  
*SÃO JOSE DO DIVINO - MG*

02243110  
S/ PESQ  
S/ PESQ  
S/ PESQ

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

530000 003458/2010-16

ASSCOM/DOS/SSCE

07/12/2010-11:42

Ofício nº10/2010

Assunto: Documentações

Data: 30 de Novembro de 2010

Em atendimento ao ofício nº 6167/2010 RADCOM/DOS/SSCE – MG, em anexo estamos a documentação solicitada.

Atenciosamente;

*Jonatas de Oliveira Silva*  
Jonatas de Oliveira Silva  
Pres. Ass. Comunitária Amor Verdadeiro

31 OUT 2010

*g*

Ao  
Ministério das Comunicações  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços  
ATT. Sr. Carlos Alberto Freire

DOCUMENTO ANEXADO  
NESTA DATA

*28/12/10*

*Ladislau Paixão*

*Setor*



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TOMO ... COMARCA DE ITAPEBACURI  
JUSTICA COMUM

FL.(s), 001 de 001

CERTIDAO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, exceptuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

JOSE TRINIDADE DA CRUZ

CFP # 93347561400

DATA Nascimento: 30/07/1962

PATENT

PIGE: ENTITÉ RÔTISS DE CRIZ

ITAMBACURU, 25 de NOVEMBRO de 2010 - 14:55:58

~~JESDER FERREIRA DOS SANTOS  
ESCRIVÃO DO JUDICIAL~~

ATENÇÃO

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público.  
Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.  
**ISENTO DE PAGAMENTO.** Provimento-conjunto nº 12/2010

FORUM DR. ALAIR ALVES DA COSTA  
R. HORACIO LUZ, 1192 BAIRRO: CENTRO CEP: 39630000  
TAMBACURU - MINAS GERAIS

1 OUT 2000

VARA CÍVEL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE  
E DIREITO A VITÓRIAS CÍVEIS E CRIMINAIS  
Av. Horácio Luz, 1192  
CEP: 35.030-000 - ITAMBEACURI/MG  
TELEFAX: (33) 3511-1458



# Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

TJMG - COMARCA DE ITAMBACURU  
JUSTIÇA COMUM

FL(001) de 001

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

60  
2010  
001  
2010

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO N° 161/CNJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, exceptuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

ADERILZA FERREIRA LEITE SA  
CPF: 62136925687 RG: 4531038/MG  
DATA NASCIMENTO: 20/11/1967  
PAI: JOAO FERREIRA LEITE  
MÃE: MARCARIOA FERREIRA LEITE

ITAMBACURU, 25 de NOVEMBRO de 2010 - 14:47:37

JESDER PENEIRA DOS SANTOS  
ESCRIVÃO DO JUDICIAL

## ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto n° 12/2010

FÓRUM DR. ALAIR ALVES DA COSTA  
R. HORACIO LUZ, 1192 BAIRRO: CENTRO CEP: 39630000  
ITAMBACURU - MINAS GERAIS



A U T E N T I C A Ç Ã O  
MÁRIO RIBEIRO DE ALMEIDA MACHADO  
Notário do Divino-MG / CNPJ: 21.250.915/0001-25  
Confere com o original que me  
apresentado. Dou fé.  
Márcio Ribeiro de Almeida Machado  
Notário do Divino, 01 de 12 de 2010.

31 OUT 2010

VARA: VILA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE  
E DCL: VÍTORIAS CÍVICAS E CRIMINAIS  
Av. Horácio Luz, 1192  
CEP: 39630-000 - ITAMBACURU-MG  
FAX: (33) 3511-1458



# Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

FL.(s) ... 001 de 001

TJMG - COMARCA DE ITAMBACURI  
JUSTIÇA COMUM

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

des Comunicaçõ  
2º fls 63  
1º fls 63  
001

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO N° 161/CJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, exceptuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

JOHATAS DE OLIVEIRA SILVA  
CPF: 086353333697 RG: 15651641/MG  
DATA NASCIMENTO: 05/03/1968  
PAI: JUAREZ ANTONIO DA SILVA  
MÃE: IVANI DE OLIVEIRA

ITAMBACURI, 25 de NOVEMBRO de 2010 - 14:45:46

*Jesder Pereira dos Santos*  
JESDER PEREIRA DOS SANTOS  
ESCRIVÃO(D) DO JUDICIAL

## ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto n° 12/2010

FORUM DR. ALAIR ALVES DA COSTA  
R. HORACIO LUZ, 1192 BAIRRO: CENTRO CEP: 39630000  
ITAMBACURI - MINAS GERAIS

31 OUT 2011



AUTENTICAÇÃO  
MÁRCIO NORANEI MACHADO  
Bolsa do Divino-MG / CNPJ. 21.250.915/0001-26  
Confere com o original que me  
presentado. Dou fé.  
Márcio do Divino, *dy* de 12 de 2010.  
*Márcio do Divino*  
Márcio Noranei Machado  
Oficial de Registro e Tabelião

VARA:	A. DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE
E.D.R.	2. DIREITOS CIVIS E CRIMINAIS
	3. Vistoria Luz, 1192
G.	4. 39630-000 - ITAMBACURI-MG
	5. FAX: (33) 3511-1458

TJMG - COMARCA DE ITAMBACURU  
JUSTIÇA COMUM

## CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO Nº 161/CGJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns, Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Júri, exceptuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRÁRIO.

ANDREIA FERNANDES RODRIGUES XAVIER

CPF: 04020768692 RG: 114809962/MG

DATA NASCIMENTO: 16/02/1979

PAT: ELIAS RODRIGUES DA BASTOS

MME: ELCY FERNANDES RODRIGUES

ITAMBACURU, 25 de NOVEMBRO de 2010 - 14:52:40

JESDER FENEIRA DOS SANTOS  
ESCRIVÃO DO JUDICIAL.

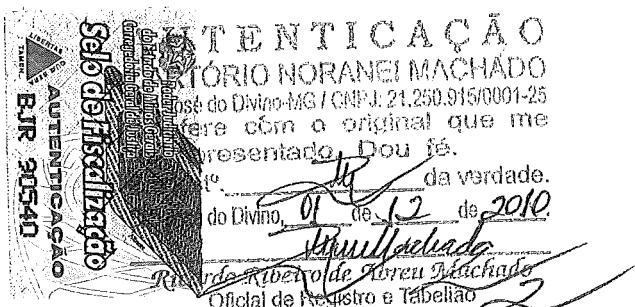
## ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FÓRUM DR. ALAIR ALVES DA COSTA  
R. HORACIO LUZ, 1192 BAIRRO: CENTRO CEP: 398330000  
ITAMBACURU - MINAS GERAIS



31 OUT 2010

g

VARA CRIMINAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE  
E DAS VITIMAS CIVIS E CRIMINAIS  
R. Horácio Luz, 1192  
CEP: 39830-000 - ITAMBACURU-MG  
FAX: (33) 3511-1458

TJMG - COMARCA DE ITAMBACURI  
JUSTIÇA COMUM

CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

6  
R. Rúbrica  
das Comunicações

CERTIFICO, na forma da Lei e por me haver sido requerido que, pesquisando o banco de dados desta comarca, com a observância do PROVIMENTO N° 161/CJ/2006, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, ATÉ A PRESENTE DATA, no que se refere aos registros de distribuição das ações relativas a Crimes Comuns Falimentares, de Tóxicos, de Trânsito e de competência do Juiz, exceptuados os feitos de competência do Juizado Especial, NADA HAVER CONTRA:

RUBENS D SOUZA FONSECA

CPF: 44646658615 RG: 2346241/MG

DATA NASCIMENTO: 29/09/1961

PAI: ADEMAR ARAÚJO FONSECA

MãE: MARIA LOURDES SOUZA

ITAMBACURI, 25 de NOVEMBRO de 2010 - 14:54:32

JESDER PEREIRA DOS SANTOS  
ESCRIVÃO DO JUDICIAL

## ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gerará sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

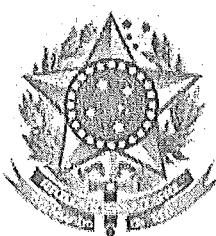
Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão e ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunto nº 12/2010

FORUM DR. ALAIR ALVES DA COSTA  
R. HORACIO LUZ, 1192 BAIRRO: CENTRO CEP: 39630000  
ITAMBACURI - MINAS GERAIS



31 OUT 2011

VARA CIVIL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE  
E.C.J. MATERIAIS CÍVICOS E CRIMINAIS  
\* Horácio Luz, 1192  
39630-000 - ITAMBACURI-MG  
FAX: (33) 3611-1458



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região  
Subseção Judiciária de Governador Valadares

Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Criminais

Nº 18884

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

**JONATAS DE OLIVEIRA SILVA**, ou vinculado ao **CPF: 086.553.336-97**,

**N A D A C O N S T A** na Justiça Federal de 1ª Instância, Subseção Judiciária de Governador Valadares.

Esta certidão abrange apenas a Subseção Judiciária de Governador Valadares.

**Observações:**

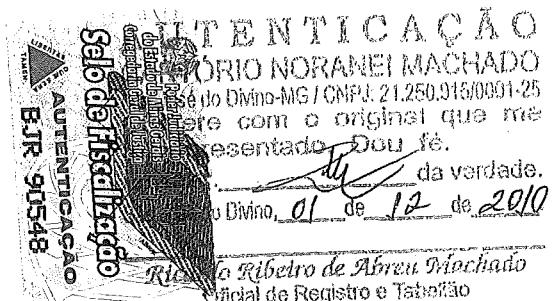
- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº Portaria Presi N. 600-059 de 02.02.2006;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Governador Valadares ([www.MG.trf1.gov.br](http://www.MG.trf1.gov.br));
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

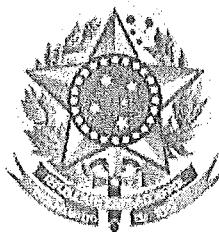
31 OUT 2011

g

Governador Valadares - MG, 14h54, 29/11/2010.

Endereço: Praça Serra Lima, 560.  
Bairro Centro  
CEP: 35.010-250.  
Fone: . e-Mail: 01vara.GVS@trf1.gov.br





des Comunicações  
65  
8

**PODER JUDICIÁRIO**  
**Tribunal Regional Federal da 1ª Região**  
**Subseção Judiciária de Governador Valadares**

Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Criminais

Nº 18886

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

**JOSÉ TRINDADE DA CRUZ**, ou vinculado ao **CPF: 933.475.616-00**,

**N A D A C O N S T A** na Justiça Federal de 1ª Instância, Subseção Judiciária de Governador Valadares.

Esta certidão abrange apenas a Subseção Judiciária de Governador Valadares.

**Observações:**

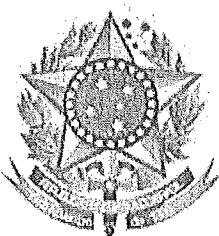
- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº Portaria Presi N. 600-059 de 02.02.2006;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Governador Valadares ([www.MG.trf1.gov.br](http://www.MG.trf1.gov.br));
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

31 OUT 2011

Governador Valadares - MG, 14h56, 29/11/2010.

Endereço: Praça Serra Lima, 560.  
 Bairro Centro  
 CEP: 35.010-250.  
 Fone: . e-Mail: 01vara.GVS@trf1.gov.br



 imprimir


66

**PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região  
Subseção Judiciária de Governador Valadares**

**Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Criminais**

Nº 18887

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

**ANDRÉIA FERNANDES RODRIGUES XAVIER**, ou vinculado ao **CPF:**  
**040.207.686-92,**

**N A D A C O N S T A** na Justiça Federal de 1ª Instância, Subseção Judiciária de Governador Valadares.

Esta certidão abrange apenas a Subseção Judiciária de Governador Valadares.

**Observações:**

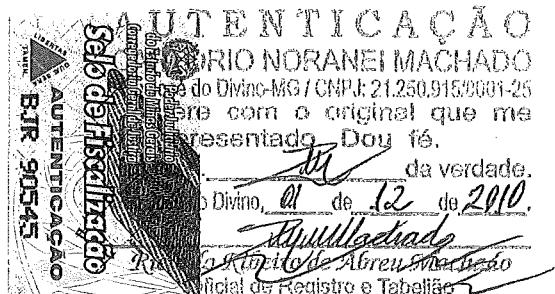
- Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº Portaria Presi N. 600-059 de 02.02.2006;
- a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Governador Valadares ([www.MG.trf1.gov.br](http://www.MG.trf1.gov.br));
- válida por 30 (trinta) dias;
- a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

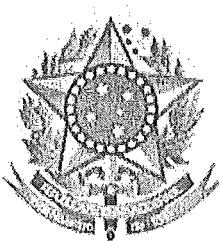
31 OUT 2011

of

Governador Valadares - MG, 14h57, 29/11/2010.

Endereço: Praça Serra Lima, 560.  
Bairro Centro  
CEP: 35.010-250.  
Fone: . e-Mail: 01vara.GVS@trf1.gov.br



 imprimir


des Comunicações  
do Brasil

**PODER JUDICIÁRIO**  
**Tribunal Regional Federal da 1ª Região**  
**Subseção Judiciária de Governador Valadares**

**Certidão de Distribuição**  
**Ações e Execuções Criminais**

Nº 18888

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

**ADEMILZA FERREIRA LEITE SÁ**, ou vinculado ao **CPF: 621.369.256-87**,

**N A D A C O N S T A** na Justiça Federal de 1ª Instância, Subseção Judiciária de Governador Valadares.

Esta certidão abrange apenas a Subseção Judiciária de Governador Valadares.

**Observações:**

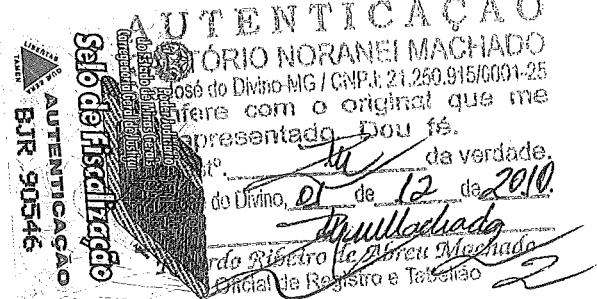
- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº Portaria Presi N. 600-059 de 02.02.2006;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Governador Valadares ([www.MG.trf1.gov.br](http://www.MG.trf1.gov.br));
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

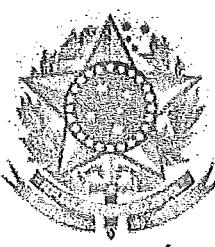
31 OUT 2011

g

Governador Valadares - MG, 14h58, 29/11/2010.

Endereço: Praça Serra Lima, 560.  
 Bairro Centro  
 CEP: 35.010-250.  
 Fone: . e-Mail: 01vara.GVS@trf1.gov.br



 imprimir

PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região  
Subseção Judiciária de Governador Valadares

Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Criminais

Nº 18889

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que contra:

**RUBENS DE SOUZA FONSECA**, ou vinculado ao **CPF: 446.466.586-15**,

**N A D A C O N S T A** na Justiça Federal de 1ª Instância, Subseção Judiciária de Governador Valadares.

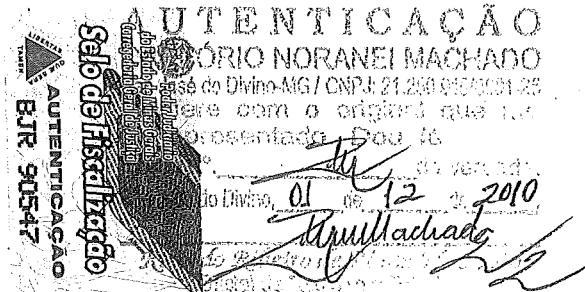
Esta certidão abrange apenas a Subseção Judiciária de Governador Valadares.

**Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº Portaria Presi N. 600-059 de 02.02.2006;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Governador Valadares ([www.MG.trf1.gov.br](http://www.MG.trf1.gov.br));
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

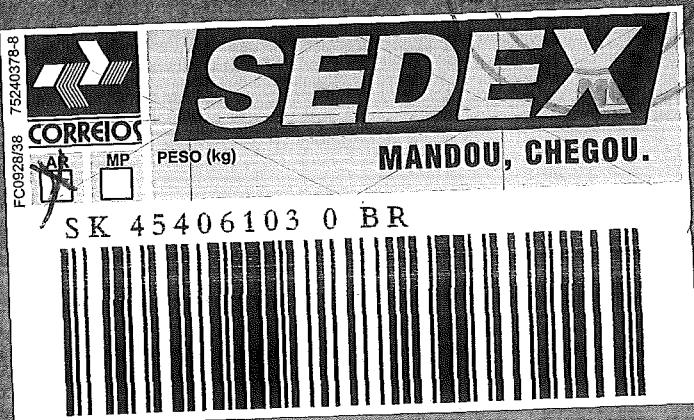
Governador Valadares - MG, 14h59, 29/11/2010.

Endereço: Praça Serra Lima, 560.  
Bairro Centro  
CEP: 35.010-250.  
Fone: . e-Mail: [01vara.GVS@trf1.gov.br](mailto:01vara.GVS@trf1.gov.br)



meacos Eletrônica  
serviços

lo "R" - 3º Andar - anexo Oeste  
Sobr 300 -  
Av. Alberto Freire Resende  
for do Departamento de Outorga de  
servicos



31 OUT 2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

COMUNICAÇÃO  
RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 6167 /0 RADCOT/DOS/SSCE-MC

de 19/10/2010

Processo nº 53000.022.431/10

Localidade: Itá José do Rio Preto / MG

Entidade: Associação Comunitária Amor Verdadeiro

( ) única entidade no local ou;

( ) com concorrentes: ( ) arquivado(s), ( ) em análise, ( ) em exigência, ( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

( ) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase) – v. fls. 44-45

( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:

( ) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Como o processo está juridicamente instruído, solicitado o projeto técnico.

Brasília, 06/10/2011

Analista responsável: Leticia R. Cardoso

SIAPE: Leticia Ribeiro Cardoso  
Engenheira Mat. 1629705  
SIGERADCOM

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

( ) Cumpridas integralmente

( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

Processo regular e instruído

31 OUT 2011

g

SEDE: FLS. 29 - Av. Getúlio Vargas - nº. 59 - Centro  
CEP: 39.898-600

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 29 - "FM Pedra Lisa"

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS. 21

ESTATUTO SOCIAL - FLS. 05 a 12 e 50 (artigos)

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLS. 1 a 50 (artigos)

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - FLS.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 01/03/2013 MANDATO: 3 ANOS - ART. 15

MEMBROS FLS. 97 e 98 (DMF e artigos)

Brasília, 05/01/2011

Analista responsável: Adília Elzaneia

SIAPE: 1265439

Lídia Souza Elzaneia  
SIAPE: 1356128  
Setor de Registro de Empresas e Contratadas  
Setor de Contabilidade e Administração



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 114 /2011/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 04 de janeiro de 2011.

A Sua Senhoria o Senhor  
**Jonatas de Oliveira Silva**  
Associação Comunitária Amor Verdadeiro  
Avenida Getúlio Vargas, nº 54 – Centro  
39.848-000 São José do Divino / MG

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.022431/10, na localidade de São José do Divino / MG, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. S<sup>a</sup> que sejam enviados os seguintes documentos:

**DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:**

Toda a documentação citada no **subitem 12.1 e suas alíneas** da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja, o **Projeto Técnico**, conforme detalhado no Anexo deste Ofício.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

  
Carlos Alberto Freire Resende  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

31 OUT 2011

## ANEXO – DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

ANEXO Documentação Técnica  
N.º 72  
Rubrica:  
ESS - 2011

### 2ª FASE:

a) Novo Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação de RadCom, conforme disposto no subitem 12.1 alínea “a”, no qual deverá atentar principalmente para os seguintes itens:

- item 5 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE – preencher com **endereço completo e coordenadas geográficas corretos**;
- item 6 – ENDEREÇO DO ESTÚDIO – preencher com **endereço completo correto**;
- item 7 – TRANSMISSOR – indicar um **transmissor certificado pela ANATEL**, especificamente para o serviço de radiodifusão comunitária, com **potência máxima de 25 Watts, categoria 2H, informando fabricante, modelo e o correto número de certificação/homologação do equipamento** a ser utilizado de acordo com o disposto no subitem 18.3.1 da Norma 01/2004;
- item 8 – ANTENA/TORRE – informar **fabricante da antena, modelo, ganho, altura em relação ao solo, altura da torre e altitude do local**;
- item 9 – LINHA DE TRANSMISSÃO – informar dados corretos da linha a ser usada, devendo-se atentar para os cálculos efetuados;
- itens 10 e 11 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA e INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO – atentar para os valores utilizados e para os cálculos efetuados.

b) Declaração **firmada** pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, subalíneas “b.1” e “b.2” da Norma Complementar 01/2004 , ou seja:

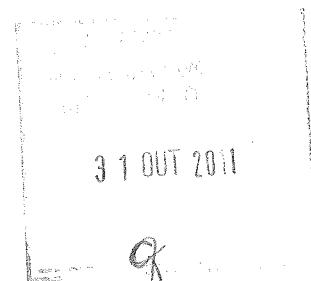
b.1) Declaração firmada pelo **representante legal** da entidade indicando que na ocorrência de **interferências prejudiciais** causadas pela estação requerente, a mesma interromperá imediatamente as suas transmissões até que sejam sanadas;

b.2) Declaração firmada pelo **representante legal** da entidade indicando que na ocorrência de **interferências indesejáveis** causadas pela estação requerente, a mesma interromperá suas transmissões caso não sejam sanadas no prazo estipulado pela Anatel.

c) Planta de arruamento **em escala, indicada e compatível** com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a visualização do nome das ruas, indicando o **local de instalação do sistema irradiante, o endereço e as coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS"** assim como o **traçado de circunferência de até um quilômetro de raio**, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dB $\mu$ . Na planta de arruamento também devem estar indicados o **local e endereço tanto da sede quanto do estúdio da emissora**, em conforme ao disposto no subitem 12.1, alínea “c” da Norma Complementar 01/2004.

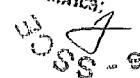
das Comunicações  
 73  
 Rubrica:  
 10/05/2011  
 4  
 SS - S

d) Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas.	
e) Declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 <u>ou</u> estudo específico conforme determina o item 18.2.7.1.1, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e" da Norma Complementar 01/2004.	
f) Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "f" da Norma Complementar 01/2004.	
g) Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de até 91dB $\mu$ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004.	
h) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h" da Norma Complementar 01/2004; acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária.	



29°6x56.022435130

São José do Divino, MG 21 de Fevereiro de 2011

das Comunicações  
Ms. 74  
Rubrica:  
  
J. Oliveira Silva

**Ofício nº 021/2011****Assunto: Solicitação (Faz)**

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, solicitar de V.S<sup>a</sup>, a Prorrogação de mais 15 dias, para o envio da Documentação Técnica, solicitada da Associação Comunitária Amor Verdadeiro, da Cidade de São José do Divino MG, conforme ofício nº 114 de 07/01/2011 desse departamento.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Joaquim Oliveira Silva  
Presidente da AssociaçãoMINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 009611/2011-14

SEAPA/BCE

28/02/2011 14:09:37

31 OUT 2011

DOCUMENTO ANEXADO  
NESTA DATA28/02/2011

2021/02/28  
QVIG  
São José do Divino, MG 21 de Fevereiro de 2011



Ofício nº 021/2011

Assunto: Solicitação (Faz)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 010042/2011-86

SEAPASCE SEDCO

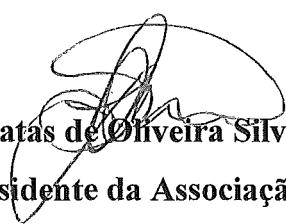
25/02/2011-09:25

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, solicitar de V.S<sup>a</sup>, a Prorrogação de mais 15 dias, para o envio da Documentação Técnica, solicitada da Associação Comunitária Amor Verdadeiro, da Cidade de São José do Divino MG, conforme ofício nº 114 de 07/01/2011 desse departamento.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Jonatas de Oliveira Silva  
Presidente da Associação

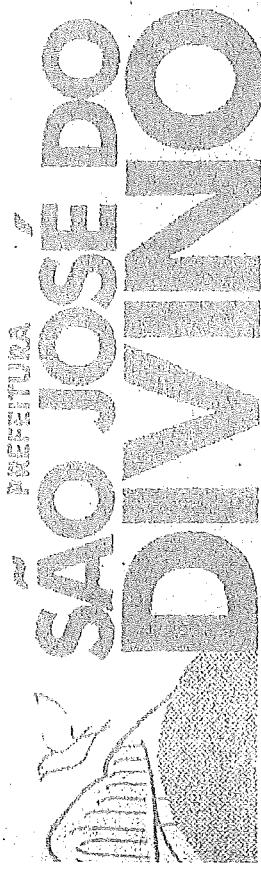
31 OUT 2011

g

DOCUMENTO ANEXADO  
NESTA DATA

28/02/2011





PRESIDENTA

SAO JOSE DO  
DIA MCT

gente faz todo dia. Hoje, amanhã e sempre!

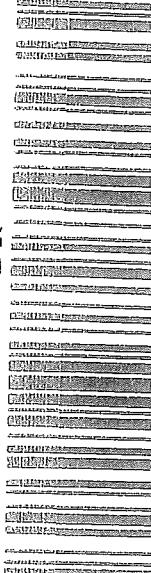
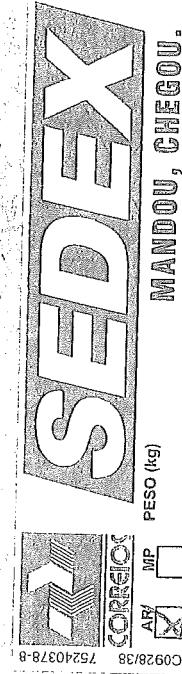
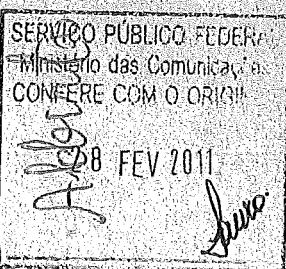
022 431 / 2010.

Instituto das Comunicações  
Tutoria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Notarimento da Outorga de Serviços  
Mádia dos Jornalistas - Bloco "R" 3º Andar - Anexo Oeste - Sala 300

700 44 - 900

Silvio DF

Carlos Alvaro  
Silvio Resende



99º 2X  
EXIG.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**

Min. das Comunicações  
Fls. 77  
III - Rubrica  
DOS

Diretor Substituto do Departamento de Outorga de Serviços  
Sr. Carlos Alberto Freire Resende

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 010224/2011-57

SEAP/SSCE

Referência : Apresentação do Projeto Técnico de Radiodifusão Comunitária, conforme solicitação do ofício nr. 114/2011/RADCOM/DOS/SSCE- MC, datado de 07 de janeiro de 2011, referente ao processo nº 53000.022431/10, através do qual a Associação Comunitária Amor Verdadeiro requer a autorização para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em São José do Divino - MG.

Prezado Senhor,

Estamos apresentando o acima referenciado de acordo com a NORMA COMPLEMENTAR 01/2004 - SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.

Em atendimento as exigências estabelecidas em Lei, seguem documentos relativos ao projeto técnico ora mencionado.

1. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea a, segue como ANEXO A, o Formulário Padronizado, devidamente preenchido, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom.
2. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea b, "b1" e "b2", segue como ANEXO B, a declaração firmada pelo representante legal da entidade, devidamente assinada.
3. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea d, segue como ANEXO C, o diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do Norte Verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificação técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas.
4. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea e, Segue como ANEXO D, a declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 18.2.7.1.1
5. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea f, segue como ANEXO D, a declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos.
6. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea g, segue como ANEXO D, o parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor

DOCUMENTO ANEXADO  
NESTA DATA

01/03/2011

Junior

9  
01/03/2011

W

31 OUT 2011

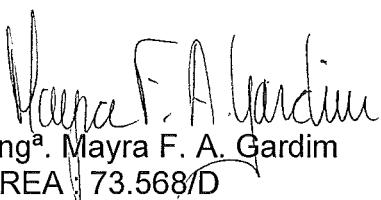
aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dB $\mu$  da emissora não fica situado a mais de um Km de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

7. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea h, Segue como **ANEXO E**, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART referente à instalação proposta.
8. Em atendimento ao Item 12, subitem 12.1, alínea c, segue como **ANEXO F**, a Planta de Arruamento com identificação do local de instalação do Sistema Irradiante, com indicação das Coordenadas Geográficas na forma GG°MM'SS", o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dB $\mu$ , e o local da sede da entidade.

Outrossim, estaremos a inteira disposição para dirimir eventuais dúvidas caso venham a existir.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

  
Engª Mayra F. A. Gardim  
CREA 73.568/D

  
Sr. Jonatas de Oliveira Silva  
Presidente – 086.553.336-97

31 OUT 2011

L - 9

29  
Fls.  
Rubrica  
Sessão  
das Comunicações

# ANEXO A

31 OUT 2011

g

W



COMPRIMENTO(L)  
3 | 0 | , | 0 | metros

ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)  
4 | 4 | , | 5 | dB

PERDAS NA LINHA (PL)  
1 | 3 | 5 | dB

EFICIÊNCIA DA LINHA (EF)  
0 | 7 | 3 |

(PL)  
10

Perdas na linha (PL)=L.AL  
100

Eficiência da linha (EF) = 10

das Comunicações  
Fls. 81  
Rutika  
SS - secção

## 10 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$\text{ERP (dBk)} = 10 \log (\text{Pt. Ght. Gvt. } \eta) = 10 \log (0,025 \times 1 \times 1 \times 0,73) = -17,38 \text{ dBk}$$

Pt = Potência do transmissor, em kW.

Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.

Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes

$\eta$  = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

## 11 – INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

$$E(\text{dB}\mu) = 107 + \text{ERP(dBk)} - 20 \log d (\text{km})$$

ERP = potência efetiva irradiada

d = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

$$E(\text{dB}\mu) = 107 + (-17,38) - 20 \log 1 \text{ Km} = 89,62 \text{ (dBu)}$$

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dB $\mu$ .

## 12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

O TRANSMISSOR A SER UTILIZADO É O STR25, DE FABRICAÇÃO DE JOSÉ WILSON ROCHA-ME ONDE, EM ANEXO A ESTE FORMULÁRIO SEGUO CÓPIA DOCERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 0861-03-0580 NA CATEGORIA II COM EXPEDIÇÃO EM 30/07/2003 E COM VALIDADE INDETERMINADA. ESTE TRANSMISSOR POSSUI 25 WATTS DE POTÊNCIA DE SAÍDA. EM ATENDIMENTO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DA NORMA COMPLEMENTAR 02/98 E DA PORTARIA 83/99, A ERP (POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA) SERÁ DE -17,38 dBk E INFERIOR A 25 WATTS.

## 13 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

M | A | Y | R | A | F | E | R | R | E | I | R | A | D | E | A | N | D | R | A | D | E | G | A | R | D | I | M |

REG.CREA

7 | 3 | 5 | 6 | 8 | / | D | R | U | A | Q | U | I | N | T | I | N | O | B | O | C | A | I | U | V | A | - | 2 | 1 | 3 |

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

ENDEREÇO

CIDADE

S | A | N | T | A | R | I | T | A | D | O | S | A | P | U | C | A | I | M | G

CEP

3 | 7 | 5 | 4 | 0 | - | 0 | 0 | 0 | 0 | 3 | 5 | - | 3 | 4 | 7 | 1 | 3 | 2 | 7 | 2 |

TELEFONE

FAX

E-MAIL

m | a | y | r | a | @ | v | i | a | s | a | t | n | e | t | . | c | o | m | . | b | r |

LOCAL

S | T | A | R | I | T | A | D | O | S | A | P | U | C | A | I | - | M | G |

ASSINATURA

*Valnice F.A. Garcia*

DATA

1 | 6 | / | 0 | 2 | / | 2 | 0 | 1 | 1 |

31 OUT 2011

888 Comunicações  
82  
R. Pedro II, 1000  
CEP 01020-002  
São Paulo - SP

# ANEXO B

31 OUT 2011

8

W

Ministério das Comunicações  
Fls. 83  
LNU - Rubrica

## DECLARAÇÃO

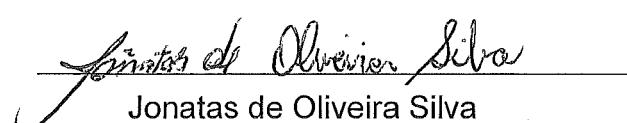
Eu, Jonatas de Oliveira Silva, Brasileiro, Casado, Auxiliar Administrativo inscrito no CPF nº 086.553.336-97, residente no Praça Prefeito Jurandir José Duarte -151 - Centro, na cidade de São José do Divino - MG, na condição de Presidente da Associação Comunitária Amor Verdadeiro, neste ato

Declaro, para fins de ~~outorga junto ao~~ Ministério das Comunicações e a ANATEL, que na ocorrência de ~~interferências prejudiciais~~ causadas pela estação de Rádio Comunitária da Associação Comunitária Amor Verdadeiro, a mesma interromperá imediatamente suas transmissões até que os problemas sejam sanados.

Declaro, ainda, que na ocorrência de ~~interferências indesejáveis~~ causadas pela estação, caso estas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, a mesma interromperá suas transmissões.

Para que a presente surta seus devidos efeitos legais, vai, por mim, devidamente assinada.

São José do Divino - MG, 16 de fevereiro de 2011.

  
Jonatas de Oliveira Silva  
Presidente - CPF:086.553.336-97

31 OUT 2011





84  
01  
01 050000

)

ANEXO C

31 OUT 2011

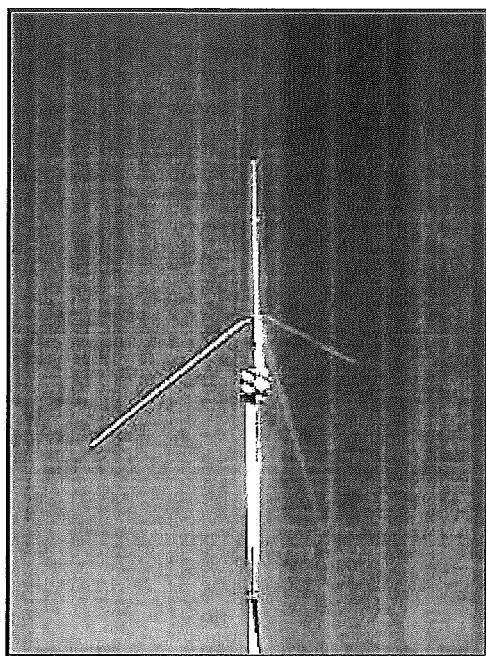
g

10



CARACTERISTICA PLANO TERRA 1-4

026 Comunicações  
05/05/2001



## CARACTERÍSTICAS

Faixa de frequência	87,9 a 108
Polarização	Vertical
Ganho nominal PT 1/4	0 dBd
C.O.E. nominal	< 1,1
Impedância de entrada	50 Ω
Potência	300 W
Isolação de Polarização	>20
Conecotor de entrada	N ou UHF Fêmea

31 OUT 2011

g

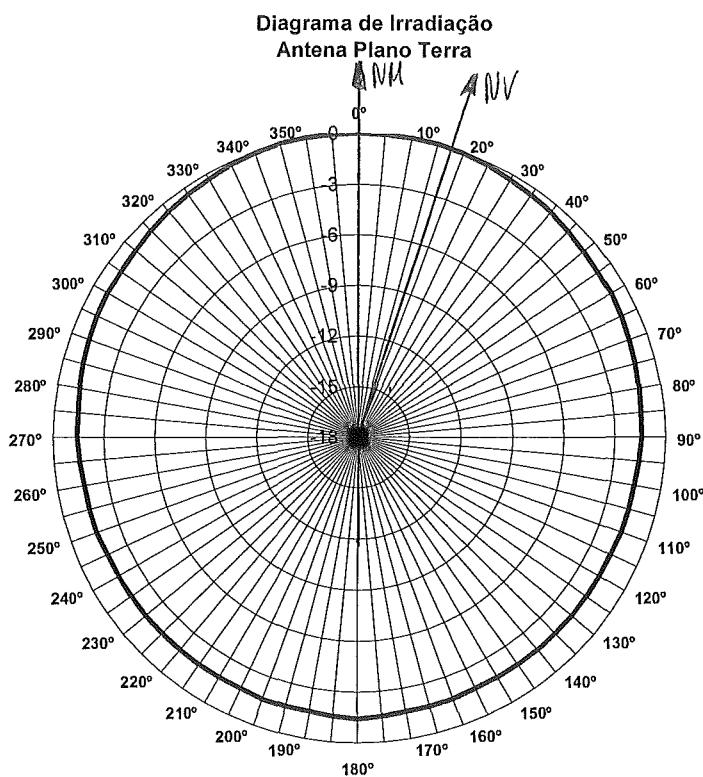
**IDEAL IND. & COM. DE ANTENAS LTDA.**

R.: Fernando Ferreira da Silva, 100 – Santa Cecília  
Pouso Alegre - MG 37550-000

Tel: (35)3423 8688 Fax : (35) 3421 2043  
e-mail: [ideal@idealantenas.com.br](mailto:ideal@idealantenas.com.br)



das Comunicações  
Ribeirão Preto - SP - 1996



31 OUT 2011

Graus	E/Emax (dB)	E/Emax
0°	0	1
5°	0	1
10°	0	1
15°	0	1
20°	-0,09	0,99
25°	-0,18	0,98
30°	-0,35	0,96
35°	-0,45	0,95
40°	-0,54	0,94
45°	-0,72	0,92
50°	-0,82	0,91
55°	-0,92	0,9
60°	-0,92	0,9
65°	-1,01	0,89
70°	-1,11	0,88
75°	-1,21	0,87
80°	-1,31	0,86
85°	-1,41	0,85
90°	-1,41	0,85
95°	-1,51	0,84
100°	-1,62	0,83
105°	-1,62	0,83
110°	-1,62	0,83
115°	-1,72	0,82

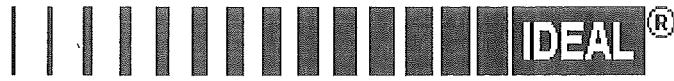
Graus	E/Emax (dB)	E/Emax
120°	-1,72	0,82
125°	-1,72	0,82
130°	-1,72	0,82
135°	-1,72	0,82
140°	-1,72	0,82
145°	-1,72	0,82
150°	-1,72	0,82
155°	-1,72	0,82
160°	-1,62	0,83
165°	-1,62	0,83
170°	-1,62	0,83
175°	-1,51	0,84
180°	-1,41	0,85
185°	-1,51	0,84
190°	-1,62	0,83
195°	-1,62	0,83
200°	-1,62	0,83
205°	-1,72	0,82
210°	-1,72	0,82
215°	-1,72	0,82
220°	-1,72	0,82
225°	-1,72	0,82
230°	-1,72	0,82
235°	-1,72	0,82

Graus	E/Emax (dB)	E/Emax
240°	-1,72	0,82
245°	-1,72	0,82
250°	-1,62	0,83
255°	-1,62	0,83
260°	-1,62	0,83
265°	-1,51	0,84
270°	-1,41	0,85
275°	-1,41	0,85
280°	-1,31	0,86
285°	-1,21	0,87
290°	-1,11	0,88
295°	-1,01	0,89
300°	-0,92	0,9
305°	-0,92	0,9
310°	-0,82	0,91
315°	-0,72	0,92
320°	-0,54	0,94
325°	-0,45	0,95
330°	-0,35	0,96
335°	-0,18	0,98
340°	-0,09	0,99
345°	0	1
350°	0	1
355°	0	1

IDEAL IND. & COM. DE ANTENAS LTDA.

R.: Fernando Ferreira da Silva, 100 – Santa Cecília  
Pousos Alegre - MG 37550-000

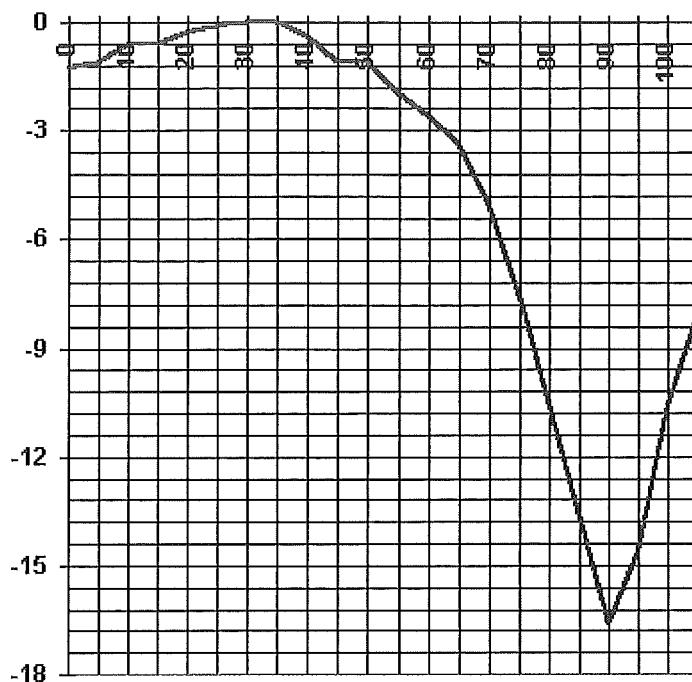
Tel: (35)3423 8688 Fax : (35) 3421 2043  
e-mail: ideal@idealantenas.com.br



## DIAGRAMA DE ELEVAÇÃO

87  
Fls.  
Rubrica  
Assinado  
Grau  
Comunicação  
Sist.

## ANTENA PLANO TERRA 1/4"



31 OUT 2011



g

Graus	E/E <sub>max</sub> (dB)	E/E <sub>max</sub>
0	-1,3	0,86
5	-1,1	0,88
10	-0,6	0,93
15	-0,6	0,93
20	-0,3	0,97
25	-0,1	0,99
30	0	1,00
35	0	1,00
40	-0,4	0,95
45	-1,1	0,88
50	-1,1	0,88
55	-2	0,79
60	-2,6	0,74
65	-3,4	0,68
70	-5,1	0,56
75	-7,6	0,42
80	-10,6	0,30
85	-13,6	0,21
90	-16,6	0,15
95	-14,6	0,19
100	-10,6	0,30
105	-8,1	0,39

IDEAL IND. &amp; COM. DE ANTENAS LTDA.

R.: Fernando Ferreira da Silva, 100 – Santa Cecília  
Pousos Alegre - MG 37550-000Tel: (35)3423 8688 Fax : (35) 3421 2043  
e-mail: ideal@idealantenas.com.br

W

## **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO TRANSMISSOR DE 25 Watts**

**FABRICANTE : José Wilson Rocha-EPP – Modelo : STR 25**

## ESPECIFICAÇÃO DO TRANSMISSOR

- a) FREQÜÊNCIAS: Ajustável *internamente* através de jumper's de programação de *87,9 a 108,0 MHz*

b) POTÊNCIA MÁXIMA E REDUÇÕES: *25 [W] com redução até 5 [W]*.

c) DESIGNAÇÃO DAS EMISSÕES: *180KF3EGN*

d) QUANTIDADE DE CANAIS DE TRANSMISSÃO: *1 – Sintetizado*

e) SEPARAÇÃO ENTRE CANAIS:  
- DE TRANSMISSÃO: *100 kHz*

f) OUTRAS INFORMAÇÕES: *- Impedância entrada de áudio 600Ω desbal. - conector RCA*  
*- Impedância saída 50Ω desbalanceado - conector UHF*  
*- Nível de entrada @ 75kHz de desvio - 0dBm*

## 1. CARACTERÍSTICAS GERAIS

- |    |                        |   |
|----|------------------------|---|
| a) | - Equipamento:         | <i>Transmissor de FM</i>  |
| b) | Potência:              | <i>25W com redução até 5W</i>   |
| c) | Tipo De Emissão:       | <i>180KF3EGN</i><br><i>256KF8EHF</i><br><i>300KF8EWF</i>  |
| d) | Impedância De Saída :  | <i>50Ω - desbalanceada</i>  |
| e) | Número De Canais:      | <i>1 por programação interna,</i>   |
| f) | Tensão De Alimentação: | <i>220 Vac / 110Vac ;</i>   |
| g) | Faixa De Freqüência:   | <i>87,9MHz a 107,9MHz</i>   |
| h) | Geração de Freqüência: | <i>Sintetizada;</i>   |
| i) | Consumo máximo:        | <i>90 Watts</i>   |
| j) | Dimensões e peso:      | <i>Largura: 482 [mm]</i><br><i>Altura: 95 [mm]</i><br><i>Profundidade: 410 [mm]</i><br><i>Peso: 5,8kg</i> |

31 OUT 2011

#### 11- IMPEDÂNCIA DE ENTRADA DE ÁUDIO:

Impedância de Entrada Áudio Mono de 20Hz a 15 kHz :  $600\Omega$  balanceada - conector CANNON com Pré-éfasas de 0, 25 $\mu$ s, 50 $\mu$ s e 75 $\mu$ s;

Impedância de Entrada de Áudio Composto de 20Hz a 53kHz : *10kΩ desbalanceada - conector BNC;*

Impedância de Entrada de Áudio SCA de 53kHz a 100kHz: *10kΩ desbalanceada - conector BNC;*

Impedância de Saída de RF :  $50\Omega$  desbalanceada – conector UHF fêmea .

#### **1.12- NÍVEL DE ENTRADA DE ÁUDIO:**

Nível de entrada de Áudio Mono para  $\pm 75\text{kHz}$  de desvio :  $+12\text{dBm} / 9.2\text{Vpp}$ .

Nível de entrada de Áudio Composto para  $\pm 75\text{kHz}$  de desvio :  $0\text{dBm} / 2.2\text{Vpp}$

Nível de entrada de Áudio SCA para  $\pm 7,5\text{kHz}$  de desvio :  $0\text{dBm} / 2,2\text{Vpp}$ .

das Com  
Fls. 89  
Rubrica:  
CE  
08

### 1.13- O TRANSMISSOR É DOTADO DAS SEGUINTE LEITURAS :

- a) Tensão contínua do estágio de potência;
- b) Corrente do estágio de potência;
- b) Potência direta
- c) Potência refletida.
- d) Índice de Modulação

### 1.14 - O TRANSMISSOR CONTA AINDA COM OS SEGUINTE CIRCUITOS DE PROTEÇÃO:

- a) Sobretemperatura;
- b) Alarme e bloqueio do transmissor por falta de lock do sintetizador;
- c) Alarme e bloqueio do transmissor por estacionária elevada;

## 2 - EXAMES EXECUTADOS

### 2.1 - TOLERÂNCIA DE FREQUÊNCIA

#### 2.1.1 - POR VARIAÇÃO DE TENSÃO E TEMPERATURA, SIMULTANEAMENTE:

Temp.[°C]	Tensão [V]	Freqüência [Hz]	$\Delta f_0$ nominal [Hz]	$\Delta$ total [PPM]
0	+10% = 126,5	100.099.575	425	4,245
	- 10% = 103,5	100.099.579	421	4,205
25	+10% = 126,5	100.100.016	16	0,159
	nominal = 115,0	100.100.015	15	0,149
	- 10% = 103,5	100.100.019	19	0,189
50	+ 10% = 126,5	100.100.872	872	8,711
	- 10% = 103,5	100.100.875	875	8,741

NOTA : As medidas de estabilidade climática foram executadas no laboratório do INATEL - Instituto Nacional de Telecomunicações, em sua câmara climática.

#### 2.1.2 - Por tempo em "Stand by":

Tempo [min]	Freqüência [Hz]
1	100.100.015
5	100.100.017
10	100.100.018
15	100.100.018
20	100.100.019
25	100.100.019
30	100.100.020

31 OUT 2011

#### 2.1.3 - Instrumental Utilizado:

Frequency Counter Yaesu YC500J  
 Multímetro digital CIE 5125  
 Câmara Climática ROHM  
 Wattímetro BIRD - Mod. 43  
 Carga fantasma DENKI - RC 800/30

Fls. 90  
LJ. Rubens

## 2.2 - MEDIDAS DE POTÊNCIA

### 2.2.1 - Potência da Portadora sem Modulação:

Tempo para leitura entre Máximo e Mínimo = 15 minutos

Designação	Especif.	Valor [W]			Variação Máx.	
		Medido			W	%
		-10% (103,5V)	Nom (115V)	+10% (126,5V)		
Plena	25W	24,5W	25W	25W	0,5W	2%
Reduzida1	12,5W	12,5W	12,5W	12,5W	0	0
Reduzida2	5W	5W	5W	5W	0	0

### 2.2.2 - Consumo de Potência de Fonte :

Aplicado um tom de modulação constante de 1kHz, com amplitude suficiente para obter desvio pleno.

POTÊNCIA W	CONSUMO [W]	RENDIMENTO [%]
25W	84W	30%
12,5W	76W	16%
05W	48W	10%

Nota: a potência é ajustável internamente por um trimpot, de forma linear, sem acesso externo.

### 2.2.3 - Instrumental Utilizado :

Varivolt DENKI – RC 800/30

Gerador de Áudio ROHDE & SCHWARZ – CMS-54

Demodulador Padrão ROHDE & SCHWARZ – CMS-54

Multímetro Digital CIE 5125

Wattímetro ROHDE & SCHWARZ – CMS-54

Carga Fantasma ROHDE & SCHWARZ – CMS-54

31 OUT 2011

*g*

*OP*

CE-M das Comunicações  
Fts  
Rubrica:  
Al

## 2.3 - ANÁLISE ESPECTRAL

### 2.3.1 - Atenuação de Emissões Espúrias:

#### 2.3.1.1 - Emissões Superiores à Portadora sem modulação > $\Delta f$ 600KHz:

*Valores lidos até 1,8 GHz.*

Freqüência	Atenuação de emissão não essencial [dBc]		
	Para 25 [W]	Para 12,5 [W]	Para 5 [W]
2º. Harmônico	67	68	68
3º. Harmônico	65	69	69
4º. Harmônico	66	69	68
5º. harmônico	68	>80	>80
6º. harmônico	81	>80	>80
7º. harmônico	81	>80	>80
8º. harmônico	81	>80	>80
9º. harmônico	69	>80	>80
10º. harmônico	80	>80	>80
11º. harmônico	80	>80	>80
12º. harmônico	80	>80	>80
13º. harmônico	80	>80	>80
14º. harmônico	80	>80	>80
15º. harmônico	80	>80	>80
16º. harmônico	80	>80	>80

#### 2.3.1.2 - Emissões inferiores à freqüência da portadora:

Freqüência [kHz]	Atenuação de emissão não essencial $\Delta f > 600\text{kHz}$ [dBc]		
	Para 25 [W]	Para 12,5 [W]	Para 5 [W]
0 a 100.100,00	>80	>80	>80

#### 2.3.1.3 - Emissões de Ruídos e Espúrios entre 120 e 240 [kHz]:

Para 25 [W]	Para 12,5 [W]	Para 5 [W]
50 [dB]	> 48 [dB]	> 48 [dB]

#### 2.3.1.4 - Emissões de Ruídos e Espúrios entre 240 e 600 [kHz]:

Para 25 [W]	Para 12,5 [W]	Para 5 [W]
> 60 [dB]	> 60 [dB]	> 60 [dB]

### 2.3.2 - Instrumental Utilizado:

Monitor de Serviço: ROHDE & SCHWARZ CMS54 - NS.: 840.0009.54

Analisador de Espectro : Áudio Analyzer HP 8903A

31 OUT 2011

g

W

## 2.4 - RESPOSTA DE ÁUDIO

2.4.1 - Resposta de Áudio @ Freqüências de 50 a 100.000 Hz :

2.4.1.1 - Resposta de Áudio Mono de 20 a 15.000 Hz, com Pré-ênfase de  $75\mu S$

Freq.Modulante [Hz]	Desvio [kHz]		
	PARA DESVIO DE: 25% ou $\pm 18,75\text{kHz}$	PARA DESVIO DE: 50% ou $\pm 37,5\text{kHz}$	PARA DESVIO DE: 100% ou $\pm 75\text{kHz}$
50	18,77	37,69	75,01
200	18,77	37,58	75,01
500	19,08	38,53	77,02
800	20,02	40,33	80,30
1.000	20,65	41,92	83,36
2.000	25,91	52,49	*
4.000	40,12	81,04	*
6.000	56,08	*	*
8.000	72,58	*	*
10.000	88,97	*	*
12.000	*	*	*
15.000	*	*	*

- Para estas medidas, houve sobremodulação ( modulação acima de  $\pm 100\text{kHz}$  ) devido a atuação da Pré-ênfase, cabe aos equipamentos de áudio ( processador de áudio ) evitar a sobremodulação.

2.4.1.2 - Resposta de Áudio SCA de 53 a 100.000 Hz, sem Pré-ênfase .

PARA DESVIO DE 10% ou $\pm 7,5\text{kHz}$ :	
Freq.Modulante [Hz]	Desvio [kHz]
55.000	7,50
60.000	7,32
65.000	7,11
70.000	6,48
75.000	6,70
80.000	6,55
85.000	6,50
90.000	6,45
95.000	6,42
100.000	6,40

31 OUT 2011

g

W

2.4.1.3 - Resposta de Áudio Composto de 50 a 53.000 Hz, sem Pré-ênfase .

das Co  
fls. 93  
Rubrica:  
88 - 52

Freq.Modulante [Hz]	Desvio [kHz]		
	PARA DESVIO DE: 25% ou $\pm 18,75\text{kHz}$	PARA DESVIO DE: 50% ou $\pm 37,5\text{kHz}$	PARA DESVIO DE: 100% ou $\pm 75\text{kHz}$
50	18,70	37,79	76,07
200	18,60	37,60	75,43
500	18,55	37,58	75,54
800	18,73	37,58	75,54
1.000	18,73	37,58	75,54
2.000	18,55	37,58	75,54
4.000	18,50	37,50	75,43
6.000	18,52	37,50	75,54
8.000	18,45	37,41	75,75
10.000	18,48	37,52	75,86
12.000	18,45	37,52	75,80
15.000	18,41	37,52	75,65
17.000	18,41	37,41	75,43
20.000	18,11	36,74	74,06
23.000	17,38	35,15	73,25
25.000	17,30	34,55	73,15
27.000	17,25	34,48	73,07
30.000	17,11	34,90	72,95
33.000	16,95	34,25	72,82
35.000	16,80	34,23	72,80
37.000	16,75	34,15	72,65
40.000	16,70	33,95	72,40
43.000	16,68	33,82	72,15
45.000	16,55	33,75	71,95
47.000	16,50	33,68	71,82
50.000	16,42	33,65	71,78
53.000	16,41	33,51	71,70

2.4.1.5 - Instrumental Utilizado

Gerador de áudio TRIO AG 203

Monitor de Serviço: ROHDE & SCHWARZ CMS54 - NS.: 840.0009.54

Analisador de Distorção 33A - HP

Medidor de Desvio MS57C - ANRITSU

2.5 - DISTORÇÃO HARMÔNICA DE ÁUDIO :

2.5.1 - Distorção Harmônica de Áudio SCA de 55 a 100.000 Hz :

PARA DESVIO DE 10% ou $\pm 7,5\text{kHz}$ :	
Freq.Modulante [Hz]	Distorção Harmônica
55.000	0,70
60.000	0,75
65.000	0,77
70.000	0,75
75.000	0,78
80.000	0,79
85.000	0,81
90.000	0,85
95.000	0,87
100.000	0,90

31 OUT 2011

9

10

2.5.2 - Distorção Harmônica de Áudio Composto de 50 a 53.000 Hz, sem Pré-ênfase .

Freq.Modulante [Hz]	Distorção Harmônica		
	PARA DESVIO DE: 25% ou $\pm 18,75\text{kHz}$	PARA DESVIO DE: 50% ou $\pm 37,5\text{kHz}$	PARA DESVIO DE: 100% ou $\pm 75\text{kHz}$
50	0,30	0,20	0,20
200	0,29	0,20	0,18
500	0,29	0,18	0,18
800	0,29	0,17	0,19
1.000	0,31	0,17	0,20
2.000	0,31	0,18	0,28
4.000	0,31	0,19	0,49
6.000	0,31	0,20	0,69
8.000	0,33	0,20	0,73
10.000	0,36	0,18	0,75
12.000	0,38	0,16	0,79
15.000	0,35	0,16	0,77
17.000	0,34	0,17	0,67
20.000	0,32	0,16	0,54
23.000	0,33	0,14	0,45
25.000	0,35	0,16	0,34
27.000	0,36	0,15	0,30
30.000	0,31	0,18	0,31
33.000	0,32	0,21	0,33
35.000	0,33	0,26	0,35
37.000	0,30	0,30	0,38
40.000	0,33	0,32	0,40
43.000	0,38	0,41	0,41
45.000	0,37	0,41	0,45
47.000	0,41	0,45	0,47
50.000	0,44	0,47	0,47
53.000	0,62	0,46	0,51

das C...  
94  
100% Nutkac  
= 0,69 dBm

2.5.3 - Distorção Harmônica de Áudio Mono de 50 a 15.000 Hz, com Pré-ênfase de  $75\mu\text{s}$

Freq.Modulante [Hz]	Distorção Harmônica		
	PARA DESVIO DE: 25% ou $\pm 18,75\text{kHz}$	PARA DESVIO DE: 50% ou $\pm 37,5\text{kHz}$	PARA DESVIO DE: 100% ou $\pm 75\text{kHz}$
50	0,34	0,30	0,20
200	0,35	0,32	0,19
500	0,41	0,33	0,19
800	0,40	0,35	0,20
1.000	0,39	0,33	0,20
2.000	0,39	0,31	*
4.000	0,37	0,30	*
6.000	0,37	*	*
8.000	0,36	*	*
10.000	0,35	*	*
12.000	*	*	*
15.000	*	*	*

\* - Para estas medidas, houve sobremodulação ( modulação acima de  $\pm 100\text{kHz}$  ) devido a atuação da Pré-ênfase, cabe aos equipamentos de áudio ( processador de áudio ) evitarem a sobremodulação.

31 OUT 2011

Q

W

das 1  
Fl. 95  
U.I. Rubine  
03/06

## 2.6 - RUÍDO POR MODULAÇÃO :

2.6.1 - Ruído Por Modulação de Freqüência  
Sinal medido na faixa de 50 a 15.000 Hz  
Valor Encontrado: **66 dB**

2.6.2 - Ruído Por Modulação de Amplitude  
Sinal medido na faixa de 50 a 15.000 Hz  
Valor Encontrado: **50 dB**

## 2.7 – Instrumental Utilizado :

Gerador de Áudio Audio Analizer HP 8903A  
Demodulador Padrão ROHDE & SCHWARZ – CMS-54  
Wattímetro ROHDE & SCHWARZ – CMS-54  
Medidor de Desvio ROHDE & SCHWARZ – CMS-54  
Carga Fantasma ROHDE & SCHWARZ – CMS-54

31 OUT 2011

g

das Com  
96  
0

# ANEXO D

2011  
2010  
2009  
2008

31 OUT 2011

q

00

## FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

## 1. SERVIÇO

*Radiodifusão Comunitária - RadCom*

## 2. REGISTRO FISTEL

## 3. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Denominação Social: Associação Comunitária Amor Verdadeiro

CNPJ : 11.702.036/0001-33

## 4. ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

Logradouro : Avenida Getúlio Vargas - 54

Bairro : Centro

Cidade : São José do Divino

UF : MG

CEP : 39848-000

Telefone :

Fax :

## 5. LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR, SISTEMA IRRADIANTE E ESTÚDIO

Logradouro: Av. Getúlio Vargas - 54

Bairro : Centro

Cidade : São José do Divino

UF : MG

Coordenadas Geográficas : Latitude 18°28'50" S

Longitude : 41°23'19" W

## 6. TRANSMISSOR

Fabricante : José Wilson Rocha - ME

Modelo : STR 25

Potência Saída ( Pt ) : 25W

Certificação : 0861-03-0580

## 7. ANTENA / TORRE

Fabricante :Ideal Indústria e Comércio de Antenas Ltda. Modelo : PT 1/4 Ganho máx (Gt) : 0 dB

Altura em relação ao solo : 30 m Altura da torre : 30m Altitude do local : 323m

## 8. LINHA DE TRANSMISSÃO

Fabricante : RFS DO BRASIL LTDA

Modelo : RGC 213

Comprimento ( L ) : 30 m

Perda em 100 m ( Al ) : 4,5 dB

Perdas na linha : ( Pl ) : 1,35dB

Eficiência da linha ( Ef ) : 0,73

Perdas na linha : ( Pl ) : ( L x Al ) / 100

Eficiência da linha ( Ef ) :  $10^{(Pl)/10}$ 

## 9. POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA ( ERP )

 $ERP (\text{dBk}) = 10 \times \log ( Pt \times Ght \times Gvt \times \eta ) = 10 \times \log ( 0,025 \times 1 \times 1 \times 0,73 ) = -17,38 \text{ dBk}$ 

Onde : Pt → Potência do transmissor, em kW ;

Ght → Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes;

Gvt → Ganho da antena, no plano vertical, em vezes;

 $\eta$  → Eficiência da linha de transmissão.RESUMO DO PROJETO TÉCNICO DA EMISSORA  
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMOR VERDADEIRORESPONSÁVEL TÉCNICO  
Eng<sup>a</sup>. Mayra F. Andrade Gardim  
CREA 73.568/D - MGSANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG  
16 de fevereiro de 2011  
Folha 01 de 03

## 10. INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

$$E (\text{dBu}) = 107 + \text{ERP} (\text{dBk}) - 20 * \log d (\text{km})$$

$$107 + (-17,38) - 20 \log 1,0 = 89,62 \text{ dBu}$$

Onde : ERP → Potência efetiva irradiada.

$d \rightarrow$  distância da antena transmissora ao limite da área de serviço ( raio da área de serviço ).

## 13. OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

O transmissor utilizado será o transmissor STR 25.

Obs.: o transmissor será calibrado internamente para operar com 25,0 Watts, desta forma, como a atenuação dos 30 m de cabo RGC213 utilizado será de 1,35 dB's,  $\eta = 0,73$ , a potência que chegará à extremidade do cabo será de -17,38 dBk, portanto, como o ganho da antena é unitário, a potência irradiada será inferior a 25Watts.

das Comunicações  
S.A.P. 09  
16/02/2011  
Folha 02 de 03

31 OUT 2011

RESUMO DO PROJETO TÉCNICO DA EMISSORA  
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMOR VERDADEIRO

RESPONSÁVEL TÉCNICO  
Engº. Mayra F. Andrade Gardim  
CREA 73.568/D - MG

SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG  
16 de fevereiro de 2011  
Folha 02 de 03

## 14. DECLARAÇÃO

Eu, Eng<sup>a</sup>. Mayra Ferreira de Andrade Gardim, CREA 73.568/D – MG, declaro que a cota do terreno ( solo ) no local de instalação do sistema irradiante ( base da torre ) da emissora de Rádio Comunitária da Associação Comunitária Amor Verdadeiro, sediada à Avenida Getúlio Vargas – 54 - Centro, na cidade de São José do Divino, no estado da Minas Gerais, de Coordenadas 18°28'50" S de latitude e 41°23'19" W de longitude não tem desnível maior que 30 ( trinta ) metros com relação a cota de qualquer ponto do terreno no raio de 1 km em torno do local ( torre ) do sistema irradiante, atendendo, assim, as condições exigidas pela Norma Complementar 01/2004, item 18.2.7.1

Declaro, ainda, a inexistência de aeródromo na localidade onde a emissora será instalada.

## 15. PARECER CONCLUSIVO

A instalação proposta atende a todas as exigências das Normas Técnicas em vigor aplicáveis à mesma, e o contorno de 91 dBu da emissora, conforme especificado neste projeto, não fica situado a mais de 01 ( um ) km de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

## 16. DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

Nome Completo :Mayra Ferreira de Andrade Gardim	Reg. CREA : 73.568/D – MG
Endereço : Rua Quintino Bocaiúva, 294	Bairro : Centro
Cidade : Santa Rita do Sapucaí	UF : MG
CEP : 37.540-000	Telefone : ( 035 ) 3471 – 3272
E.mail : mayra@viasatnet.com.br	Fax : ( 035 ) 3471 – 3272

31 OUT 2011

*Mayra F. A. Gardim*  
 Eng<sup>a</sup> Mayra Ferreira de Andrade Gardim - CREA 73.568/D - MG  
 Santa Rita do Sapucaí - MG - 16 de fevereiro de 2011

RESUMO DO PROJETO TÉCNICO DA EMISSORA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMOR VERDADEIRO	RESPONSÁVEL TÉCNICO Eng <sup>a</sup> Mayra F Andrade Gardim CREA73.568/D - MG	SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG 16 de fevereiro de 2011 Folha 03 de 03
---	---	---

gas company  
S.P.C.  
W.Robert  
G.O.D. 100

## ANEXO E

gas company  
S.P.C.  
W.Robert  
G.O.D.

31 OUT 2011

g

W



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais

**CREA-MG**

VIA DA OBRA/SERVIÇO  
Página 3 / 3

**ART de Obra ou Serviço**  
**14201100000000016700**

1. Responsável Técnico  
**MAYRA FERREIRA DE ANDRADE GARDIM**

Título profissional:  
**ENGENHEIRO ELETRICISTA;**

RNP: 1404870237

Registro: 04.0.0000073568

Registro: 39035

Empresa contratada:  
**VIASAT TECNOLOGIA EM COMUNICACOES LTDA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMOR VERDADEIRO**

CNPJ: 11.702.036/0001-33

Logradouro: **1ª AVENIDA GETULIO VARGAS**

Nº: 000054

Cidade: **SÃO JOSÉ DO DIVINO**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MG**

CEP: 39848000

Contrato:

Celebrado em:

Valor: **1.200,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **1ª AVENIDA GETULIO VARGAS**

Nº: 000054

Cidade: **SÃO JOSÉ DO DIVINO**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MG**

CEP: 39848000

Data de início: **16/02/2011** Previsão de término: **17/02/2011**

Finalidade: **OUTRO**

Proprietário: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMOR VERDADEIRO**

CNPJ: 11.702.036/0001-33

4. Atividade Técnica

**1 - EXECUÇÃO**

Quantidade: \_\_\_\_\_ Unidade: \_\_\_\_\_

**PROJETO, COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO, RADIOFUSAO**

**1.00 un**

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

**PROJETO TECNICO DE RADIODIFUSÃO (FM) DE BAIXA POTÊNCIA (25W) . . . . .**

6. Declarações

7. Entidade de Classe

**ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DE POUSO ALEGRE E RE**

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

*Mayra F. A. Gardim*  
MAYRA FERREIRA DE ANDRADE GARDIM RNP: 1404870237

*Francisco de Oliveira Silva*  
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMOR VE CNPJ: 11.702.036/0001-33

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br) ou [www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

ÁREA DE ATUAÇÃO: **TELECOMUNICACAO,**

[www.crea-mg.org.br](http://www.crea-mg.org.br) | 0800.0312732

**CREA-MG**  
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Minas Gerais

Valor da ART: 33,00

Registrada em: 16/02/2011

Valor Pago: 33,00

Nosso Número: 00000000000015983



## Cobrança / Títulos

A33E161740563661011  
16/02/2011 17:53:44

16/02/2011 - BANCO DO BRASIL - 17:53:44  
087200872 0016  
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

### COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

CLIENTE: VIASAT IND E COM LTDA  
AGÊNCIA: 0872-9 CONTA: 24.650-6

BANCO DO BRASIL

0019458652900000000010001598321610000000003300  
NR. DOCUMENTO 21.603  
NOSSO NÚMERO 15983  
CONVENIO 00458659  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
AGÊNCIA/COD. CEDENTE 3394/00005780  
DATA DO PAGAMENTO 16/02/2011  
VALOR DO DOCUMENTO 33,00 ✓  
VALOR COBRADO 33,00  
-----  
NR. AUTENTICAÇÃO 9.CF5.80C.64D.EA7.B5A

Transação efetuada com sucesso por: J2653547 RICARDO GALDIKS GARDIN.

102

Autenticação  
Digitalizada  
e assinada  
eletronicamente

31 OUT 2011

g

gas Co.  
Pl. 103  
Rubicon  
S. J.

# ANEXO F

31 OUT 2011

Q

ESTADO DE MINAS GERAIS

Municipio: 31.63300

SÃO JOSÉ DO DIVINO

Folha : 01 - 01

Arquivo: 3163300.dgn

Limites(km): (246.83, 7954.06) - (248.83, 7955.56)

#### LEGENDA

##### LIMITES

- Municipio ou Perímetro Urbano
- Distrito
- Subdistrito, RA, Zona ou similar
- Bairro ou similar
- Setor Censitário

##### CODIGOS

22306.05	Distrito (cod. do município + cod. do distrito)
05.06	Subdistrito (cod. do distrito + cod. do subdistrito)
003	Bairro (cod. do bairro no município)

25

Setor (número do setor no distrito ou subdistrito)

Escala: 1:2000

#### Articulação de Folhas

##### Cartograma

UF Município Cod.: UUMMMMMI

Identificação (Articulação, cod, UF, cod, Município)

Coordenadas

##### Folha A1

Identificação (Articulação, cod, UF, cod, Município)

Coordenadas

Articulação das Folhas A1

#### MAPA URBANO DIGITAL FOLHA A1



CENSO AGROPECUÁRIO 2006  
CONTAGEM DA POPULAÇÃO 2007

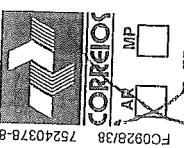
Data de Impressão: 05.12.07



Ministério dos Comunicações  
Secretaria de Serviços de Comunicação Telefônica  
Departamento de Outorga de Serviços  
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º Andar - Anexo Oeste - Sala 300.  
CEP - 70044-900 -  
Brasília DF.

022431/2010.

S.C.E.M. das C.  
S. P. 105  
Setor de Correio  
1/2



MANDOU, CHEGOU.

**SEDEX**

31 OUT 2011



SK 454062287 BR

**ANEXO I**

a. Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação de RadCom, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "a", da Norma Complementar nº 01/2004, no qual deverá atentar principalmente para os seguintes itens:	
- item 5 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE – preencher com o endereço completo e as coordenadas geográficas corretas;	
- item 6 – ENDEREÇO DO ESTÚDIO – preencher com endereço completo;	80
- item 7 – TRANSMISSOR – indicar um transmissor certificado pela Anatel, específico para o Serviço de Radiodifusão Comunitária, com potência de saída máxima de 25 watts, categoria 2H, em conformidade com o disposto no subitem 18.3.1 da Norma Complementar nº 01/2004, devendo ser informados o fabricante, o modelo e o correto número de certificação/homologação do equipamento a ser utilizado;	81
- item 8 – ANTENA/TORRE – informar corretamente: fabricante da antena, modelo, ganho, altura em relação ao solo, altura da torre e altitude do local;	
- item 9 – LINHA DE TRANSMISSÃO – informar os dados corretos da linha a ser usada, devendo-se atentar para os cálculos efetuados;	
- itens 10 e 11 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA e INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO – atentar para os valores utilizados e para os cálculos efetuados.	
b. Declarações conforme o disposto no subitem 12.1, subalíneas "b.1" e "b.2", da Norma Complementar nº 01/2004, ou seja: <sup>14</sup>	
- declaração firmada pelo representante legal da entidade de que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, interromperá imediatamente suas transmissões até que essas sejam sanadas;	83
- declaração firmada pelo representante legal da entidade de que, na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela Anatel, interromperá suas transmissões.	83
c. Planta de arruamento em escala, indicada e compatível com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a visualização do nome das ruas, indicando o local de instalação do sistema irradiante, o endereço e as coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS", bem como o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dB $\mu$ . Na planta de arruamento também devem estar indicados o local e endereço tanto da sede quanto do estúdio da emissora, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "c", da Norma Complementar nº 01/2004.	104
d. Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical nos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "d", da Norma Complementar nº 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do Formulário de Informações Técnicas.	85 86
e. Declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no item 18.2.7.1, ou estudo específico conforme determina o item 18.2.7.1.1, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e", da Norma Complementar nº 01/2004.	99
f. Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "f", da Norma Complementar nº 01/2004.	99
g. Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de até 91dB $\mu$ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g", da Norma Complementar nº 01/2004.	99
h. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h", da Norma Complementar nº 01/2004, acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária.	101 102

Circular 106  
Radiodifusão Comunitária  
10/08/2008



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM**

**Identificação do Processo**

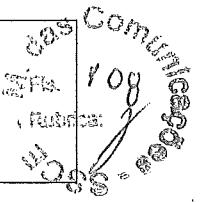
Número: 53000.022431/10 Localidade/UF: Sao Jose do Divino/MG  
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMOR VERDADEIRO  
Aviso: 31 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 285

COORDENADAS	
Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	18S2850 18S2843
Longitude	41W2319 41W2322

DISTÂNCIA	
Distância A:B ( IBGE )	0.23

Processo						
1.	Entregou documentação tempestivamente?					<input checked="" type="checkbox"/> Sim
2.	Endereço da Antena Proposta					<input checked="" type="checkbox"/> Av. Getúlio Vargas, nº 54 - Centro
2.1.	Endereço do Studio					31 OUT 2011
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)					
Número do Processo		Distância		Status		
53000.006436/10		1.090,00		IND		
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)					
Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status	
25	53000.068241/06	Sao Jose do Divino	MG	220,00	ARQDEF	
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal					VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?					Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.					Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?					Não
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?					Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora					
Av. Getúlio Vargas, nº 54 - Centro						
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?					Sim
12.	Conclusão da Análise					
Em relação à primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído. A entidade apresentou corretamente a documentação referente às alíneas "m", "n" e "o" do subitem 7.1 da Norma						

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO  
**ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM**

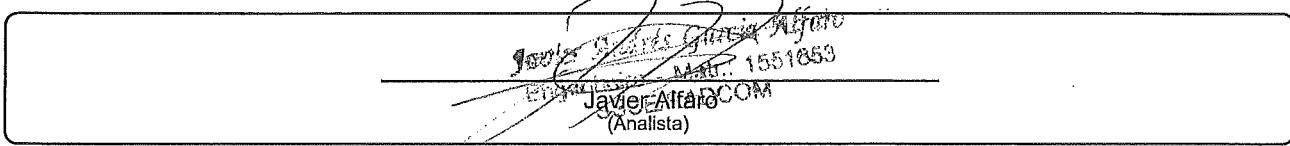


**Identificação do Processo**

Número: 53000.022431/10 Localidade/UF: Sao Jose do Divino/MG  
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMOR VERDADEIRO  
Aviso: 31 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 285

Complementar 01/2004 (v. fl. 29 dos autos).

\*\* Tem concorrentes arquivados (v. fl. 43).



31 OUT 2011

Ministério das Comunicações  
109  
1º Rubrica:  
Assessoria de Radiodifusão

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

**ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM**

**Identificação do Processo**

Número: 53000.022431/10

Localidade/UF: São José do Divino/MG

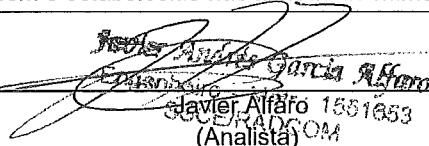
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMOR VERDADEIRO

Aviso: 31 Publicação: 05/02/2010

Prazo: 22/03/2010

Canal: 285

Processo				
1.	Entregou documentação tempestivamente?			Sim
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?			Sim
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?			a. Sim b. Sim
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio, que limita a área abrangida pelo contorno de serviços? (nº III, item 6.11)			Sim
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)			Sim
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)			Sim
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)			Sim
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora			Sim
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)			Sim
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?			Sim
a. Ganho Máximo: 0      b. Fabricante: IDEAL IND COM ANT LTDA      c. Modelo: PT 1/4 ONDA				
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m?		Altura: 30	Sim
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?			Sim
13.	O transmissor está certificado?			Sim
a. Fabricante: José Wilson Rocha EPP      b. Modelo: STR 25      c. Categoria: 2H      d. Certificado: 0861030580				
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?			Sim
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?			Sim
16.	<b>Conclusão da Análise</b>			
Processo tecnicamente instruído em segunda fase. A entidade encaminhou a documentação referente ao projeto técnico na sua totalidade cumprindo com o estabelecido nas alíneas do numeral 12 da norma complementar 1/2004.				

  
 Javier Alvaro Garcia Alfonso  
 0861030580  
 (Analista)

31 OUT 2011



Menu Principal ▾

SRD :: Sistema de Controle de Radiodifusão | Ajuda

## Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF: MG

Município: São José do Divino

São José do Divino

Município

Canal

Frequência

Usuário: - Data: 23/08/2011 Hora: 11:27:00

José Andrade Garcia Alfero  
285 Engenheiro - Matr.: 1551053

104,9

3200 RADCOM

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

Tela Inicial | Imprimir

31 OUT 2011

g.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

Ministério das Comunicações  
Fis. 100  
Rubrics: P  
verso

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 119 /0 II/RADCOM/DOS/SSCE-MC

de 07/01/2011

Processo nº 53000.022.931/K Localidade: rio José do Rio Preto/SP

Entidade: Associação Comunitária Amor Verdadeiro

( ) única entidade no local ou;

( ) com concorrentes: ( ) arquivado(s), ( ) em análise, ( ) em exigência, ( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

( ) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)

( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:

( ) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

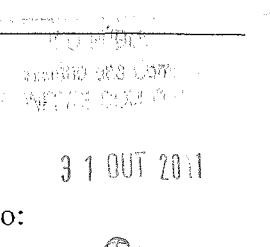
Processo totalmente instruído em segredo de justiça. Projeto  
Vasco Andrade.

Brasília, 25/08/2011

Analista responsável:

*José Augusto Garcia Aguiar*  
Assistente - Matri.: 551863  
SECE/RADCOM

SIAPE: \_\_\_\_\_



EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

( ) Cumpridas integralmente

( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

Processo regular e instruído.

SEDE: FLS. 29 - Av. Getúlio Vargas - nº 54 - Centro  
CEP nº 39.898-1000.

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 29 - "FM Pedra Lisa"

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS. 21.

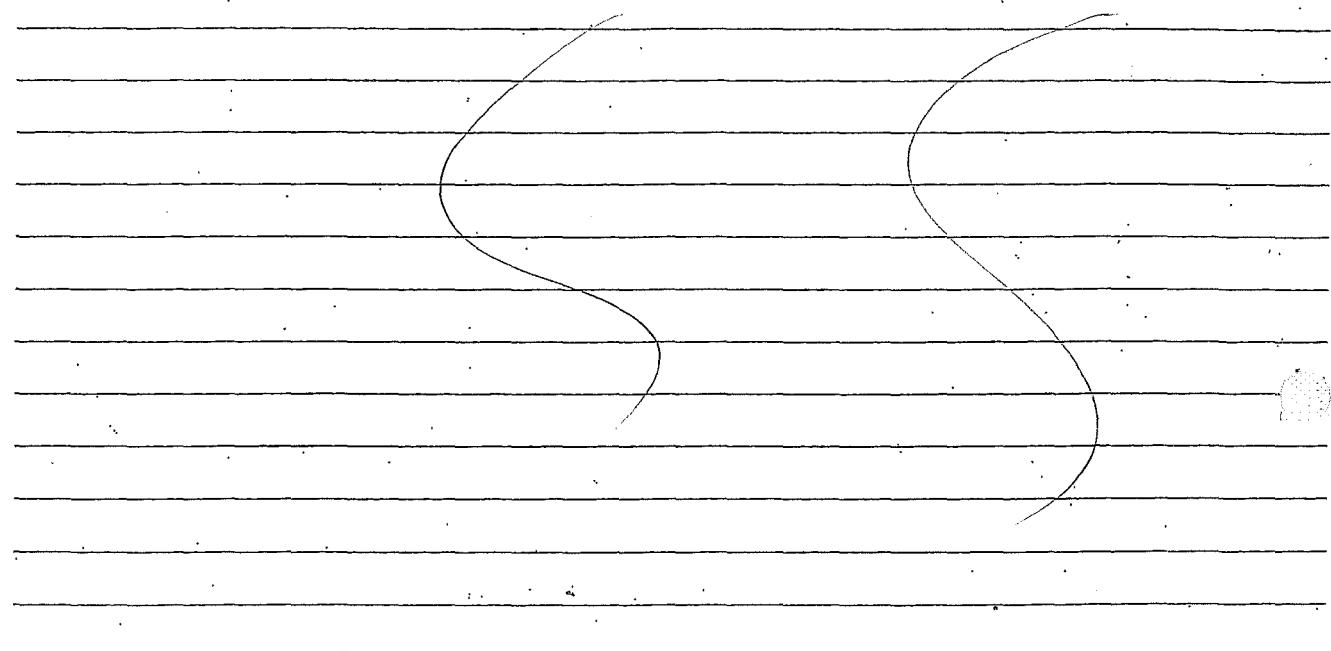
ESTATUTO SOCIAL - FLS. 05 a 12 e 50 (Antidão).

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLS. 14 e 50 (Antidão)

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - FLS.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 01/03/2013 MANDATO: 3 ANOS - ART. 15

MEMBROS FLS. 47 e 48 (BMF e Antidão).



Brasília, 01/03/2011

Analista responsável:

SIAPE:

365639

Lilia Souza El-Corné Moreira  
SIAPE: 365639  
Chefe da Setor de Contabilidade  
SERAC/DIRAC/CONCAC/GEQUEDOC/SCE



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

31 OUT 2011

Nota Técnica nº 1136/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: Encaminhamento de Processo Instruído para Revisão da Consultoria Jurídica.

Referência: Processo nº 53000.022431/2010

---

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária Amor Verdadeiro** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **São José do Divino**, estado de MG, protocolizado em 06/05/2010.

---

ANÁLISE

2. A **Associação Comunitária Amor Verdadeiro**, inscrita no CNPJ sob o número **11.702.036/0001-33**, com sede à **Avenida Getúlio Vargas, nº 54, Centro**, no município de **São José do Divino**, no estado de **Minas Gerais**, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 15/03/2010, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03/06/1998.

3. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 05/02/2010, com prazo final em 06/05/2010 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

4. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outra entidade foi objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentou sua solicitação para a mesma área de interesse, tendo sido seu processo devidamente analisado e arquivado.

I. O motivo do arquivamento, bem como a indicação da relação constando os respectivos nome e processo, se encontram abaixo explicitada:

a. **Associação Comunitária Artístico Jovens Unidos Cristo - ACJUC** – Processo nº 53000.006.436/10, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: a entidade não apresentou, no prazo exigível no Aviso de Habilitação publicado no DOU de 05/02/2010, a documentação básica para avaliação técnico-jurídica do pedido, conforme disposto no subitem 7.1 da Norma Complementar MC nº 01/2004, bem como no art. 9º, parágrafo 2º e incisos da Lei 9612/98, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 3485, datado de 1sm/CGRC

22/07/2010, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão. Ressalte-se que decorrido o prazo recursal não houve manifestação da entidade.

5. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei no 9.612, de 19/02/1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto no 2.615, de 03/03/1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26/01/2004.

6. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 54, no município de São José do Divino, estado de Minas Gerais, de coordenadas geográficas em 18°28'50"S de latitude e 41°23'19"W de longitude.

7. A análise técnica inicial desenvolvida demonstra que as coordenadas geográficas indicadas foram aceitas, pelo que se depreende da memória do documento de folha(s) 107, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

8. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: certidão cartorária comprovando o devido registro da ata de fundação e do estatuto social da entidade, comprovação de necessária alteração estatutária e certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos cinco anos do local de residência, em atenção ao disposto na COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 50 a 111).

9. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" - fl(s). 80 e 81, firmado pelo engenheiro responsável , seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar nº 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se na folha 109. Nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

10. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 111 dos autos, corresponde ao que se segue:

I. estatuto social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;

II. ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente

registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;

III. comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;

IV. manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

V. projeto técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 01/2004;

VI. declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar nº 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

VII. certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos cinco anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação execução de serviço de radiodifusão clandestina em atenção ao disposto na COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

11. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

I. nome: **Associação Comunitária Amor Verdadeiro;**

31 OUT 2011

II. quadro diretivo:

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Jonatas de Oliveira Silva	Presidente
Andréia Fernandes Rodrigues Xavier	Vice-Presidente
Ademilza Ferreira Leite Sá	Secretária
José Trindade da Cruz	Tesoureiro
Rubens de Souza Fonseca	Diretor Comunitário

III. localização do transmissor e sistema irradiante: Avenida Getulio Vargas, nº 54, no município de São José do Divino, estado de Minas Gerais;

IV. localização do estúdio: Avenida Getulio Vargas, nº 54, no município de São José do Divino, estado de Minas Gerais;

V. coordenadas geográficas do sistema irradiante: 18°28'50"S de latitude e 41°23'19"W de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom" fl(s). 107, bem como no "Formulário de Informações Técnicas" fl(s). 80, e que se referem à localização da estação.

## CONCLUSÃO

12. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

À consideração superior.

Brasília, 01 de setembro de 2011.

LÍDIA SOUZA EL-CORAB MOREIRA

Analista / Chefe de Serviço *Lídia Souza El-Corab Moreira*

*Lídia Souza El-Corab Moreira*  
SIAPE: 44.071.38

Chefe do Serviço de Radiodifusão Comunitária  
SERAC/DIPAC/CORAC/CGEO/DEOC/SCE

Brasília, 2 de setembro de 2011.

*Javier A. G. Alfaro*

Engenheiro - Matr.: 1604853

~~SACERATCOM~~

JAVIER A. G. ALFARO

Engenheiro

De acordo. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 6 de setembro de 2011.

SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS

Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 6 de setembro de 2011.

SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS

Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária

Substituta

De acordo. À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 6 de setembro de 2011.

DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

114

Aprovo a Nota Técnica. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 13 de setembro de 2011.

**GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO**  
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

31 OUT 2011

9

# RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

<b>MUNICÍPIO:</b> São José do Divino	<b>UF: MG</b>
<b>ENTIDADE SELECIONADA:</b> Associação Comunitária Amor Verdadeiro	
<b>Nº DO PROCESSO:</b> 53000.022.431/10	
Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar 01/2004.	

## CONCORRENTES

<b>ENTIDADE:</b> Associação Comunitária Artístico Jovens Unidos Cristo - ACJUC
<b>Nº DO PROCESSO:</b> 53000.006.436/10

Critérios adotados para o arquivamento: Não cumprimento dos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, , do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, e/ou da Norma Complementar nº 01/2004, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 26/01/2004
--

31 OUT 2011

Brasília, 01 de setembro de 2011.
Responsável: <u>Lídia Souza El-Corab Moreira</u> Lídia Souza El-Corab Moreira

116

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 3485 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 22 de julho de 2010.

Ao Senhor  
**Isaias Rodrigues**  
Associação Comunitária Artístico Jovens Unidos Cristo - ACJUS  
Av. Getúlio Vargas nº54 – São José do Divino  
39848-000 São José do Divino/MG

31 OUT 2011

Assunto: Indeferimento do processo

Senhor Representante,

Comunicamos o indeferimento e arquivamento do processo nº 53000.006436/10, de interesse da **Associação Comunitária Artístico Jovens Unidos Cristo ACJUS**, que requer autorização para executar o serviço de radiodifusão comunitária da localidade de São José do Divino/MG.

A entidade não apresentou, no prazo exigível no Aviso de Habilitação publicado no **DOU de 05/02/2010**, a documentação básica para avaliação técnico-jurídica do pedido, conforme disposto no subitem 7.1 da Norma Complementar MC nº 01/2004, bem como no art. 9º, §2º e incisos da Lei 9612/98.

Vossa senhoria terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar data do recebimento deste ofício, para apresentar pedido de reconsideração do despacho de indeferimento. Só será atendido o pedido de reconsideração que apresente razões suficientes para modificar a decisão de indeferimento do processo. (Norma Complementar MC nº 1/2004, itens 9.7.3 e 9.7.4).

Atenciosamente,

  
**JOSÉ VICENTE DOS SANTOS**  
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

## DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

Of. 3485 /2010/RADCOM/DOS/SSCE – MC

53000.006436/10

ISAIAS RODRIGUES

ASS. COMUNITARIA ARTISTICO JOVENS UNIDOS CRISTO -ACJUS

AV.GETULIO VARGAS Nº 54 -SÃO JOSE DO DIVINO

39848-000

SÃO JOSE DO DIVINO-MG

UF PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVOI / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Isaias Rodrigues Júnior

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATION

10/10/2010

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Isaias Rodrigues Júnior

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT

104 643 21657

Receio AG1364299P

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

	AVISO DE RECEBIMENTO	AR
403 CNPJ		
CORREIOS BRÉSIL		
DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT		
10/10/2010		
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT		
AGÊNCIA MINICOM		

RJ 57595195 8 BR

31 OUT 2011

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON					
:	h	:	h	:	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 300-0

Cidade / Local: 20445-000 - Brasília-DF

ENDERECO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR

UF

BRASIL





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

CONJUR - M. das  
Comunicações  
Flávia  
Rubrica

PARECER Nº 1185/2011/AAA/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.022431/2010

INTERESSADO: Associação Comunitária Amor Verdadeiro

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de São José do Divino, Estado de Minas Gerais. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Senhor Consultor Jurídico,

31 OUT 2011

## I – DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica, processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de São José do Divino, Estado de Minas Gerais.

2. O Aviso de Habilitação nº 01/2010 concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 05 de fevereiro de 2010, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 06 de maio de 2010. De acordo com o protocolo de fl.01 o requerimento da entidade é tempestivo, pois protocolado dentro do prazo legal.

3. No Artigo 31 do Estatuto Social de fls. 05/12, há previsão de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612/1998.

4. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência “Das Consultorias Jurídicas” no contexto da Advocacia-Geral da União, vejamos:

*“Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:*

- I- assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;*
  - II- exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;*
  - III- fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;*
  - IV- elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;*
  - V- assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;*
  - VI- examinar, prévia e conclusivamente , no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:*
- a) os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;*
  - b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação”.*

## II – DAS MEDIDAS ADOTADAS POR ESTA CONSULTORIA JURÍDICA

5. Necessário consignar que esta Consultoria Jurídica ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, e diante de recomendação do Ministério Público Federal, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, onde recomendou à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica a adoção de providências no sentido da verificação da idoneidade moral da entidade bem como de seu quadro diretivo, frente ao disposto no artigo 34 alínea "a" da Lei nº 4117/62, aplicável ao serviço de radiodifusão comunitária de acordo com o artigo 2º da Lei nº 4117/62 com redação determinada pela Medida Provisória nº 2216-37/2001.

6. Assim, face aos princípios que regulamentam o serviço de radiodifusão comunitária, bem como os atinentes à Administração Pública, determinou-se que fossem juntado aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 5 anos dos dirigentes da entidade, documentos estes que comprovariam a idoneidade moral destes, além de declaração sobre a existência ou não de imputação à entidade de execução de serviço de radiodifusão clandestino, para a comprovação de sua idoneidade moral para a prestação do serviço dentro dos ditames legais.

7. Diante disso, retornaram os autos para a tomada das providências requisitadas à Secretaria de Serviço de Comunicação Eletrônica, que instou a entidade a se manifestar e apresentar a documentação exigida.

8. Em atendimento ao solicitado, a entidade carreou aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes associativos, no que se refere a feitos no âmbito da Justiça Estadual e Federal dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência (fls. 59/68). Por sua vez, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica atestou que não há nenhum registro de fiscalização por operação clandestina da entidade, nos últimos 5 (cinco) anos (fl. 55).

9. Eis o breve escorço fático que envolve a matéria em questão.

## III – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

10. A requerente manifestou interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, vejamos:

*"Art. 12. As entidades interessadas em executar o RadCom deverão apresentar requerimento ao Ministério das Comunicações, demonstrando seu interesse, indicando a área onde pretendem prestar o Serviço e solicitando a designação de canal para a respectiva prestação."*

11. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, da Norma Complementar nº 1/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004, constatou-se o que se segue.

12. Além da requerente, também concorreu à prestação do serviço na referida localidade a Associação Comunitária Artisítico Jovens Unidos Cristo – ACJUC (processo nº 53000.006436/2010) que teve seu processo arquivado, conforme o exposto no item 4, inciso I, alínea "a" constante da Nota Técnica nº 1136/2011/CGRC/DEOC/SCE/MC (fls. 112/115), sendo informado também nesta Nota, que a entidade foi devidamente oficiada do arquivamento por meio do Ofício e respectivo Aviso de Recebimento de fls. 116/117.

13. Foram juntados aos autos, os atos constitutivos da entidade, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovam a sua natureza jurídica de entidade comunitária,



conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9612/98 e art. 11 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado Decreto 2615/1998.

14. A entidade ainda juntou as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estando toda a documentação de acordo com as normas legais, conforme se atesta no Nota Técnica nº 1136/2011/CGRC/DEOC/SCE/MC (112/115).

15. Em relação as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estas estão em consonância com o estabelecido na legislação, basicamente as regras estabelecidas na Norma Complementar nº 1/2004, conforme demonstrado pelo Relatório Final da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

16. Ainda foram carreadas aos autos, as certidões criminais dos dirigentes da entidade, através da qual se denota que em face deles não existe nenhuma demanda judicial criminal que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária (fls. 59/68), e através de pesquisa realizada no sistema de fiscalização da ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca da realização pela entidade de serviço de radiodifusão clandestina (fl. 55), sendo atestada a idoneidade da entidade, pessoa jurídica, para a prestação do serviço, estando cumprida a Recomendação do D. Ministério Público Federal adotada por esta Consultoria Jurídica.

#### IV – DA CONCLUSÃO

17. Com base nas informações apresentadas pelo Departamento de Outorga de Serviços em seu Relatório Final, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão Comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

18. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional, deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

19. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento.

20. Este é o Parecer que passo a submeter à consideração superior.

Brasília, 19 de setembro de 2011.

*Ana Paula Almeida Aragão*  
ANA PAULA ALMEIDA ARAGÃO  
Assistente

*Mariana Monteiro Moreira de Almeida*  
MARIANA MONTEIRO MOREIRA DE ALMEIDA  
Advogada da União  
Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária

31 OUT 2011



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

M. des  
Fls. 120  
REVISÃO  
CONJUR  
Comunicações - CGCE

DESPACHO Nº 2252/2011/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.022431/2010

INTERESSADO: Associação Comunitária Amor Verdadeiro

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de José do Divino, Estado de Minas Gerais. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o PARECER Nº 1185/2011/AAA/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária – Mariana Montez Moreira de Almeida.

Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Consultor Jurídico.

Brasília, 20 de setembro de 2011.

Danielle Lustz Portela Brasil  
Advogado da União

Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica-Substituta

31 OUT 2011

g



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

M. das  
CONJUR  
Fls. 121  
Revisor

DESPACHO Nº 2253/2011/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.022431/2010

INTERESSADO: Associação Comunitária Amor Verdadeiro.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de José do Divino, Estado de Minas Gerais. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o DESPACHO Nº 2252/2011/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da lavra do Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, que aprovou o Parecer nº 1185/2011/AAA/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Comunicação Eletrônica para a tomada das providências cabíveis.

Brasília, 22 de setembro de 2011.

José Flávio Bianchi  
Consultor Jurídico - Substituto

31 OUT 2011

Ministério das Comunicações  
Fls. 122  
Rubrica  
CEM  
SSS

PORTARIA N° 458, DE 13 DE OUTUBRO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.022.431/10, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Amor Verdadeiro, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n.º 54, Centro, Município de São José do Divino, Estado de Minas Gerais, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

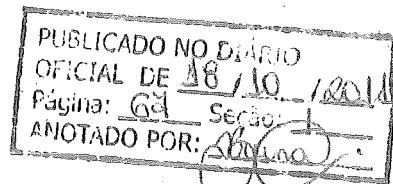
Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

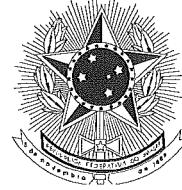
Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 18º 28' 50" S e longitude em 41º 23' 19" W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
PAULO BERNARDO SILVA





M. das Comunicações  
Fis. 123  
Rubrica  
SSS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 458, de 13/10/2011, no Diário Oficial da União de 18/10/2011, que autoriza a **Associação Comunitária Amor Verdadeiro** a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **São José do Divino / MG**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo nº **53000.022431/2010**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

À consideração superior.

Brasília, 18 de outubro de 2011.

*Bruna Pacheco G. de Medeiros*  
**BRUNA PACHECO GONÇALVES DE MEDEIROS**

Agente Administrativo

*Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros*  
Siape n.º 1786958  
Agente Administrativo

De acordo com o Despacho. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 18 de outubro de 2011.

*Sibela Leandra Portella Matias*  
**SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS**

Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo. Encaminhe-se ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações para as providências.

Brasília, 18 de outubro de 2011.



---

**OCTAVIO PENNA PIERANTI**  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722  
70044-900 Brasília-DF  
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 69 /2011/GM-MC

Brasília, 21 de novembro de 2011.

Ao Senhor  
**LUÍS ALBERTO DOS SANTOS**  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais  
Palácio do Planalto, 4º andar  
70150-900 Brasília-DF

Assunto: Encaminha anexo(s)

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00812 2011

- 53000.008191/2002

MC 00813 2011

- 53000.029423/2009

MC 00814 2011

- 53790.000871/2001

MC 00815 2011

- 53000.022431/2010

MC 00816 2011

- 53000.028316/2009

MC 00817 2011

- 53000.039495/2009

MC 00818 2011

- 53000.017189/2008

MC 00819 2011

- 53000.001792/2003

MC 00820 2011

- 53000.027948/2009

MC 00821 2011

- 53000.020524/2008 / 53820.000288/1998

Atenciosamente,

**RECEBIDO**

Em 22/11/2011

Valteris às 9:45h

Presidência da República  
Casa Civil

Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

  
**PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA**  
Coordenador-Geral